

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.426

Belém - Segunda-feira, 12 de janeiro de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Interior e Justiça e Fazenda

AVISO

Do Comando do 4º Distrito Naval

TOMADA DE PREÇOS-EDITAL

Da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS

CONCORRÊNCIA AAT-01/81

CONCORRÊNCIA AAS Nº 020/80 -
EDITAIS

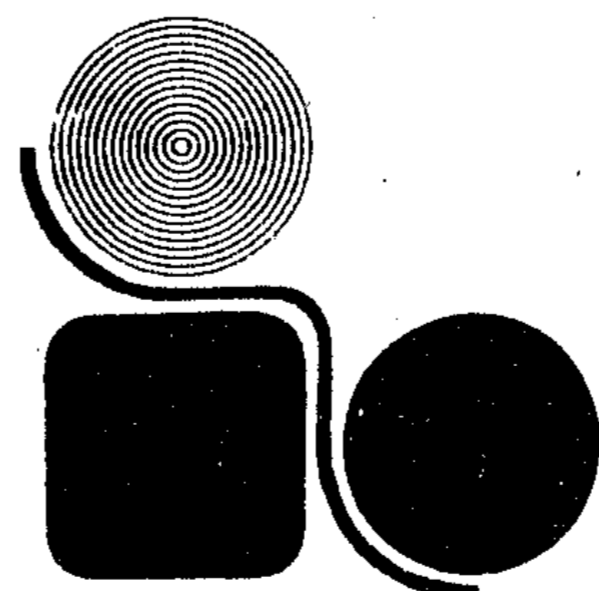
Da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CEL-
PA

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça do Estado

1 CADERNO

40 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 001/81-GM DE 07 DE JANEIRO DE 1981

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 5298, datado de 10 de dezembro de 1980, expedido pela

Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSÉ FERREIRA LOBATO, Ajudante IV do Gabinete Militar do Governador, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de Saúde, no período de 24.11. a 23.12.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 07 de janeiro de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 040)

SECRETARIAS

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 02 DE 08 DE JANEIRO DE 1981

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do artigo 1º do Decreto nº 593, de 15 de fevereiro de 1980.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) à funcionária MARIA MAGDALENA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Portaria GEP-TP-1.102.1, classe "A", lotado na Superintendência do Sistema Penal, desta Secretaria de Estado, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 26.11.1980 a 23.02.1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 08 de janeiro de 1981.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 047)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 02 DE 5 DE JANEIRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77,

R E S O L V E:

Redistribuir, para o Departamento Central de Contabilidade do Estado, os funcionários abaixo reiacionados, nomeados por Decreto de 26.11.80, já empossados no cargo de CONTADOR GEP-ANSC-605.1:

Sebastiana Freitas Souza

Ruy Carlos Gomes Chagas

Guilherme Alberto dos Santos O'Brien

Maria Emma Santos O'Brien

Marilena da Rocha Cabral

Felisbela Otávia Fernandes

Carlos Augusto Frederico Martin de Melo

José Salvador Pena Marcião

Heloisa Martins e Silva

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 109 - Dia: 12.01.81)

PORTARIA Nº 03 DE 5 DE JANEIRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77,

R E S O L V E:

Redistribuir para o Departamento Central de Contabilidade do Estado, os funcionários abaixo relacionados, nomeados por Decreto de 26.11.80, já empossados no cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE GEP-ANM-810.1:

José Oswaldo Costa de Souza

Ruy Ferreira da Paixão Filho

Aluizio Pereira de Almeida

Laura da Silva Campos

Osmar Nazareno do Nascimento

Nize Maria Oliveira Leão

José Luiz da Silva Miranda

Hélio Carvalho Reimão

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 109 - Dia: 12.01.81)

PORTARIA Nº 04 DE 6 DE JANEIRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 3204 de 23.12.80,

R E S O L V E:

Fixar o período de 01.03 a 30.06.81 e 01.09. a 31.10.81, para gozo de licença especial concedida através da Portaria nº 450, de 11.11.80, a AUGUSTO GENTIL FERREIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.3, referente ao decênio de 28.05.46 a 28.05.56.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 109 - Dia: 12.01.81)



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Pósto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACNO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00

Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 130,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

PORTARIA Nº 05 DE 6 DE JANEIRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da
competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do
Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o
contido no processo protocolizado nesta Secretaria
sob nº 3173 de 17.12.80,

RESOLVE:

Redistribuir, MARIA ODALÉA SOUZA, Agente
Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.3, do Gabinete
do Secretário para a Delegacia Regional da Fazenda
Estadual - 1a. Região Fiscal - Belém.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 109 - Dia: 12.01.81)

PORTARIA Nº 06 DE 6 DE JANEIRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da
competência que lhe confere os artigos 195 e 196, da
Lei nº 749, de 24.12.1953 e tendo em vista o contido no
ofício nº 004/81, do Presidente da C.I. designada pela
Portaria nº 441/80,

RESOLVE:

Designar, nos termos dos artigos 195 e 196 da
Lei nº 749, de 24.12.1953, Diana Maria Coelho de Souza
Figueiredo, Fiscal de Tributos Estaduais, para substi-
tuir Maria Flora Gomes da Silva, vogal da Comissão de
Inquérito instituída pela Portaria nº 441 de 04 de no-
vembro de 1980, que se encontra de licença para trata-
mento de saúde.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 118 - Dia 12.01.81)

PORTARIA Nº 07 DE 07 DE JANEIRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da
competência que lhe é conferida por Lei e tendo em
vista o contido no Art. 1º do Decreto nº 9.863 de
16.11.1976.

RESOLVE:

Designar, as funcionárias Bernadete Isolina de
Moraes Rego Barroso, Maria de Lourdes Rodrigues Al-
ves e Ana Lindalva Silva de França Chaves, para sob a
presidência da primeira constituírem uma Comissão
de Licitação, para aquisição de Material de Consumo
para suprir as necessidades dos Órgãos Centrais
desta Secretaria.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 119 - Dia 12.01.81)

PORTARIA Nº 08 DE 07 DE JANEIRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da
competência que lhe é conferida por Lei e tendo em
vista o disposto no Art. 1º do Decreto nº 9.863 de
16.11.1976.

RESOLVE:

Designar, os funcionários Geraldo Rodrigues
Tavares, Claudio Bento da Silva e Luiz Guilherme
Duarte Mafra, para sob a presidência do primeiro
constituírem uma Comissão de Licitação, para Servi-

ços de Limpeza e Vigilância do prédio desta Secretaria.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 119 - Dia 12.01.81)

PORTARIA Nº 09 DE 08 DE JANEIRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 1º do Decreto nº 9.863 de 16.11.1976.

RESOLVE:

Designar, os funcionários Claudio Bento da Silva, Raimundo Carlos Damasceno e Ilka da Silva Nascimento, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação, para exploração do Serviço de Lanchonete pertencente a esta Secretaria.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 119 - Dia 12.01.81)

PORTARIA Nº 10 DE 08 DE JANEIRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 1º do Decreto nº 9.863 de 16.11.1976.

RESOLVE:

Designar, os funcionários Helio Carvalho Reimão, Maria de Fátima Coutinho da Silva e João Bosco de Melo Neto, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação, para exploração dos Serviços de fornecimento de café aos servidores desta Secretaria.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 119 - Dia 12.01.81)

**DELEGACIA REGIONAL DA
FAZENDA ESTADUAL-5ª R.F.**

PORTARIA Nº 069/80 GAB DEL 30 DE DEZEMBRO DE 1980

O Delegado Regional da Fazenda Estadual, 5ª RF, usando das atribuições legais que são conferidas na forma do que estabelece o Art. 68 item 35 do Decreto nº 10.404 de 13 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

Designar a servidora Rose Mary Freitas da Silva, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF 502.1, para substituir o Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Curralinho no seu período de férias de 02 a 31.01.81.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Breves, 30 de dezembro de 1980.

RAIMUNDO PELOSO DA SILVA
Delegado Regional
(Ext. Reg. nº 118 - Dia 12.01.81)

*** PORTARIA Nº 499 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1980**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o artigo 195 e 196, da Lei 749, de 24.12.953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios),

RESOLVE:

Designar, nos termos dos artigos 195 e 196 da Lei nº 749, de 24.12.1953, RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.2, para substituir o vogal da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 450-A de 11.11.80, NELSON CALANDRINE DE AZEVEDO CARVALHO, em virtude de o mesmo se encontrar em gozo de férias regulamentares, no período de 05.01 a 04.02.81.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

* Republicada por ter saído com incorreção no "D.O." nº 24.420, de 01.01.81.

(Ext. Reg. nº 110 - Dia: 12.01.81)

ADMINISTRAÇÃO

**IMPrensa OFICIAL DO
ESTADO**

PORTARIA Nº 003 DE 09 DE JANEIRO DE 1981

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e,

Considerando a Legislação vigente (Decreto Lei 1535 de 13.04.1977);

Considerando a solicitação feita pelo servidor;

RESOLVE:

Converter 1/3 (um terço) do período de férias, concedido pela Portaria nº 159 de 30.12.1980, em abono pecuniário ao servidor Antonio Correa Campos - Cobrador Externo, a partir de 12 a 21.01.1981, ficando o servidor em apreço, obrigado a expediente de 08 (oito) horas diárias com intervalo de 02 (duas) horas para o almoço ou 07 (sete) horas corridas.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente

**REVISTA
EMENTÁRIO
DE JURISP.
VOL. 8
- PREÇO Cr\$ 100,00**

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E, COMO COOBRIGADO; O ESTADO DO PARÁ, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE TERRENO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA PARA A EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

O Banco Nacional da Habitação, empresa pública federal, instituída nos termos da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, modificada pela Lei nº 6.245, de 02 de outubro de 1975, inscrita no CGC-MF sob o nº 33.633.686/0001-07, com sede em Brasília, Distrito Federal, e em funcionamento na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile nº 230, doravante denominado simplesmente BNH, a Companhia da Habitação do Estado do Pará, sociedade de economia mista criada nos termos da Lei Estadual nº 3.282, de 13 de abril de 1965, inscrita no CGC-MF sob o nº 04.887.055/0001, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente MUTUÁRIA, e o Estado do Pará, como COOBRIGADO, doravante denominado simplesmente ESTADO, todos legalmente representados pelos abaixo assinados, celebram de acordo com o disposto na RD-01/76, do BNH, e com a decisão da Diretoria do BNH, tomada em 17.11.80, conforme espelho DT-20/80 (processo BNH nº 00/109.564), o presente contrato de empréstimo por instrumento particular, com força de escritura pública, na forma do artigo 1º da Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - VALOR E OBJETIVO DO EMPRÉSTIMO - O BNH por este instrumento, concede a MUTUÁRIA um empréstimo no montante de Cr\$ 68.872.883,08 (sessenta e oito milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros e oito centavos), correspondente a 103.793 UPC (cento e três mil setecentas e noventa e três Unidades Padrão de Capital) do BNH, no valor unitário de Cr\$ 663,56 (seiscentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), para o trimestre iniciado em 1º de outubro de 1980, tendo por objetivo a aquisição, legalização e guarda de dois terrenos medindo ambos cerca de 4.981.886,98 m², situados no Município de Ananindeua, Estado do Pará, tendo um dos terrenos cerca de 613.909,98 m² e outro cerca de 4.367.977,00 m², destinados à execução de empreendimento habitacional de interesse social, de acordo com o projeto a ser aprovado pelo BNH e que, juntamente com os cronogramas físico e financeiro das respectivas obras, será parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A MUTUÁRIA compromete-se a apresentar ao BNH, no prazo máximo de 18 meses, contado da data prevista no cro-

grama referido na cláusula segunda para o primeiro ou único desembolso deste empréstimo, o projeto completo das obras, para aproveitamento dos terrenos mencionados nesta cláusula, elaborado segundo as normas específicas do BNH.

SEGUNDA - DESEMBOLSO - O desembolso deste empréstimo, expresso em UPC, será efetuado pelo BNH, segundo o cronograma financeiro que, ora rubricado pelas partes, integra o presente instrumento (ANEXO I).

TERCEIRA - LIQUIDAÇÃO - O débito contraído nos termos deste instrumento, nele incluídos juros, correção monetária e demais encargos contratuais, será integralmente liquidado na ocasião do primeiro desembolso do empréstimo destinado à execução do empreendimento habitacional na totalidade da área referida na cláusula primeira.

QUARTA - LIQUIDAÇÃO ESPECIAL - Se a MUTUÁRIA deixar de apresentar, conforme previsto no parágrafo único da cláusula primeira, o projeto ali referido, ou se o mesmo não for aprovado pelo BNH, a dívida proveniente deste contrato será considerada vencida de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficando o ESTADO obrigado a liquidá-la no final do prazo de carência estabelecido na cláusula sexta, acrescida de juros, à taxa nominal de 6% ao ano e efetiva de 6,168% ao ano, correção monetária e demais encargos contratuais, de acordo com os subitens 4.1 e 6.4.2. da RD-01/76, do BNH.

QUINTA - AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - Na hipótese de utilização parcial das áreas, o valor do terreno incluído no empréstimo destinado à execução do respectivo empreendimento habitacional será aplicado na amortização extraordinária do presente empréstimo.

SEXTA - CARÊNCIA - O prazo de carência do empréstimo ora contratado é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir do dia 08 do mês previsto no cronograma referido na cláusula segunda para o primeiro ou único desembolso, e a terminar em 08 de novembro de 1982, podendo ser prorrogado, mediante concordância do BNH, manifestada por escrito à MUTUÁRIA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os juros incidentes sobre o presente empréstimo, à taxa nominal de 6% ao ano e efetiva de 6,168% ao ano, serão capitalizados mensalmente para incorporação ao saldo devedor final e reduzir-se-ão retroativamente, a partir da data do primeiro ou único desembolso previsto no cronograma referido na cláusula segunda, à taxa do empréstimo destinado à execução do empreendimento habitacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O disposto no parágrafo primeiro será aplicado inclusive a cada parcela do presente empréstimo objeto de amortização extraordinária, nos termos da cláusula quinta.

SÉTIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ESTADO - O ESTADO compromete-se, solidariamente com a MUTUÁRIA a zelar para que os imóveis adquiridos com os recursos deste empréstimo sejam destinados à

execução de empreendimento habitacional de interesse social, resguardando sua posse e obrigando-se, ainda, a manter atualizados os pagamentos relativos a tributos incidentes sobre os imóveis, enquanto não edificados, entregando ao BNH, anualmente, as respectivas comprovações de quitação.

OITAVA - GARANTIA - A MUTUÁRIA, em garantia das obrigações assumidas no presente contrato, dá ao BNH:

a) em primeira e especial hipoteca, transferível a terceiros, os imóveis referidos na cláusula primeira, com as benfeitorias existentes e as que neles forem acrescidas, hipoteca essa que será formalizada na escritura de compra e venda do imóvel ou em instrumento contratual específico;

b) vinculação de receita do ESTADO, nos termos da Lei nº 4.508, de 15 de abril de 1974, alterada pela Lei nº 4.672, de 23 de novembro de 1976, e na conformidade do disposto na cláusula nona do presente contrato.

NONA - VINCULAÇÃO DE RECEITA DO ESTADO - O ESTADO comparece a este ato, como coobrigado, nos termos da Lei nº 4.508, de 15 de abril de 1974, alterada pela Lei nº 4.672, de 23 de novembro de 1976, para garantir expressa e solidariamente com a MUTUÁRIA, independentemente do benefício de ordem, até que seja formalizada a hipoteca referida na alínea "a", da cláusula anterior, o pagamento do principal, juros, correção monetária, taxas, comissões, multas e demais encargos financeiros decorrentes do empréstimo de que trata o presente contrato, vinculado, para tanto, ao BNH, até o limite dos débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste contrato, importâncias que couberem ao ESTADO relativas ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) e, se for o caso, os tributos ou transferências correntes e de capital que, na vigência deste contrato, venham a substituir ou complementar as receitas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O ESTADO, desde já e por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador o BNH, ao qual concede irrevogável e irretroatamente os mais amplos poderes, inclusive o de substabelecer, para receber diretamente junto aos órgãos competentes, as parcelas comprometidas da receita vinculada que forem necessárias à cobertura do principal e encargos financeiros vencidos e não pagos, decorrentes deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá o BNH, como mandatário do ESTADO, de forma indistinta e a seu livre arbítrio, promover o recebimento das mencionadas importâncias, mediante simples apresentação dos recibos correspondentes as parcelas do principal, correção monetária, juros, taxas, comissões, multas e demais encargos financeiros decorrentes do empréstimo, que o ESTADO reconhece antecipadamente como comprovantes hábeis, líquidos e certos de sua dívida, sendo válido o mandato em relação a tributos ou transferências correntes e de capital que, na vigência deste contrato, venham a substituir ou complementar as receitas do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM).

DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS - Constituem parte integrante deste instrumento o Cronograma Financeiro e as Condições Gerais constantes dos ANEXOS I e II, ora rubricados pelas partes.

DÉCIMA PRIMEIRA - CONVÊNIO - Integram este contrato, para todos os fins de direito, o Convênio institutivo do Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP) e do Fundo de Habitação Popular do Estado do Pará (FUNDHAP-PA), celebrado entre o BNH e o ESTADO, em 02 de setembro de 1975, e os respectivos aditamentos e alterações.

DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO DO CONTRATO - As partes obrigam-se, por si e seus sucessores, ao fiel e exato cumprimento do presente contrato, elegendo como foro, com privilégio sobre qualquer outro, o da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo, o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1980

MÁRIO CASTORINO FONTES BRITO

BNH

UBALDO CAMPOS CORREA

ACRI-0000 Gerente Regional

BNH

MUTUÁRIA

NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA

Diretor Presidente - COHAB-PA

MUTUÁRIA

JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Diretor Financeiro COHAB-PA

ESTADO

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Testemunhas:

Hélio Oliveira Veríssimo

José Cláudio Seixas Aragão.

Registro Especial de "Títulos e Documentos"

2º Ofício

Apresentado no dia 17 para Registro Integral. Apontado sob o nº de Ordem 28004 do Prot. Lº A - Belém-Pará. Em 17/12/80. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir indicando o nº de Ordem de Prot. lançado no mesmo.

Helena do V. S. Chermont

Oficial

CPF 085912102-04

(Ext. Reg. nº 120 - Dia: 12/01/81)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO E A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA ABAIXO:

O Banco Nacional da Habitação, empresa pública federal, instituída nos termos da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, modificada pela Lei nº 6.245, de 02 de outubro de 1975, inscrito no CGC-MF sob o nº 33.633.686/0001-07, com sede em Brasília, Distrito Federal e em funcionamento na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile nº 230, doravante denominada simplesmente BNH, e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, sociedade de economia mista, criada nos termos da Lei Estadual nº 3.282, de 13 de abril de 1965, inscrita no CGC-MF sob

o nº 04.887.055/0001, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente COHAB-PA, ambos legamente representados pelos abaixo assinados, ajustam o presente Contrato de Constituição de Hipoteca por Instrumento particular, com força de escritura pública, na forma do Art. 1º da Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Nos termos do Contrato de Empréstimo celebrado em 21 de novembro de 1980, o BNH concedeu à COHAB-PA um empréstimo no valor de Cr\$ 68.872.883,08 (sessenta e oito milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros e oito centavos), correspondente a 103.793 UPC (cento e três mil setecentas e noventa e três Unidades Padrão de Capital do BNH), no valor unitário de Cr\$ 663,56 (seiscentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos) para o trimestre iniciado em 01 de outubro de 1980, tendo por objetivo a aquisição, legalização e guarda de dois terrenos medindo ambos cerca de 4.981.886,98 m², situados no Município de Ananindeua, Estado do Pará, tendo um dos terrenos cerca de 613.909,98 m², e o outro cerca de 4.367.977,00 m² destinados à construção de conjunto habitacional de Interesse social.

SEGUNDA - De acordo com o disposto na cláusula oitava do supracitado Contrato de Empréstimo, a COHAB-PA obrigou-se a dar ao BNH, em primeira e especial hipoteca, os imóveis ali referidos, em garantia do pagamento das obrigações assumidas no contrato, nestas compreendidas o principal, juros, correção monetária, taxas, comissões, multas e demais encargos.

TERCEIRA - Em cumprimento ao estipulado no referido contrato de empréstimo, a COHAB-PA por este instrumento e na melhor forma de direito, dá efetivamente ao BNH, em primeira e especial hipoteca, transferível a terceiros, o imóvel que mede 613.909,98 m² com todas as suas acessões e benfeitorias, existentes ou que venham a nele existir, por ela adquirido do Curtume Maguary S/A, Indústria, Construções e Comércio, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Pará, em 16 de julho de 1980, Livro 92, Folhas 014/016, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Segundo Ofício, Belém-PA, em 1º de agosto de 1980, Livro nº 2-AI, Fls. 277, sob o nº R-01.M.277, imóvel esse que assim se descreve e caracteriza: uma área de terras destacada de uma porção maior denominada: "GLEBA GUAJARA", situada à margem esquerda do Rio Maguary-Açu. O ponto de amarração desta área é o marco M-0, localizado a 47,20 m da margem esquerda do Rio Maguary-Açu. Partindo deste marco, foi iniciado o levantamento para o marco M-1, com rumo magnético de 16º 38' 15" NE, numa reta de 933,80 m, confinando a esquerda com terras da COHAB-PA; do marco M-1 ao marco M-2, num rumo magnético de 72º 58' 15" NE, numa reta de 124,00 m, confinando à esquerda com terras de Orlando Maués Empreendimentos; do marco M-2 ao M-3, num rumo magnético de 63º 33' 45" SE, numa reta de 396,00 m, confinando a esquerda com terras de Orlando Maués Empreendimentos; do marco M-3 ao marco M-4, com um rumo magnético de 63º 26' 35" NE, numa reta de 376,00 m, confinando à esquerda com terras do Curtume Maguary S/A, ou sucessores, do marco M-5

ao marco M-6, com um rumo magnético de 76º 22' 35" SW, numa reta de 234,77 m confinando à esquerda com quem de direito, do marco M-6 ao M-7, com um rumo magnético de 10º 26' 15" SE, numa reta de 240,75 m, confinando à esquerda com quem de direito, e deste marco M-7, com o mesmo rumo magnético, e uma distância de 61,00 m encontra-se com o Talvegue do Rio Maguary-Açu. Partindo deste ponto, e caminhando-se pelo Talvegue do Rio Maguary-Açu, num perímetro de 1.475,00 m encontra-se encravado o marco M-0, consequentemente fechado a poligonal descrita. A poligonal acima descrita perfaz um total de 613.909,98 m² (seiscentos e treze mil novecentos e nove, noventa e oito metros quadrados).

QUARTA - O contrato de empréstimo mencionada na cláusula primeira, que permanece em vigor em todos os seus termos e condições, integra, para todos os fins de direito, juntamente com seus aditivos e reatificações, o presente Contrato de Constituição de Hipoteca.

QUINTA - A MUTUÁRIA obriga-se a registrar este instrumento no Cartório do Registro de Imóveis competente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua assinatura, na forma do disposto no § 7º do Art. 1º da Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, comprometendo-se a apresentar ao BNH a certidão correspondente.

SEXTA - Para os efeitos do Art. 818 do Código Civil, as partes contratantes dão ao imóvel objeto da presente hipoteca e respectivas acessões o valor de Cr\$ 6.139.257,12 (seis milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e doze centavos), correspondente a 9.252 UPC (nove mil, duzentas e cinquenta e duas Unidades Padrão de Capital) do BNH, no valor unitário de Cr\$ 663,56 (seiscentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), para o trimestre iniciado em 01 de outubro de 1980.

SÉTIMA - Respeitado o prazo legal máximo, a hipoteca constituída nos termos deste contrato prevalecerá pelo tempo necessário e completo e fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas no contrato de empréstimo referido na cláusula primeira.

OITAVA - As partes obrigam-se por si e seus sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, eiegendo como foro deste contrato o da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo que também o assinam.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1980

MÁRIO CASTORINO FONTES BRITO

BNH

UBALDO CAMPOS CORRÊA

ACR1-0000 Gerente Regional

NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA

Diretor Presidente - COHAB-PA

JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Diretor Financeiro COHAB-PA

Testemunhas:

Hélio Oliveira Veríssimo

José Claudio Seixas Aragão

(Ext. Reg. nº 121 - Dia: 12/01/81)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL Nº 1/80

SERVIÇO DE PESSOAL DA SEFA

A Chefia do Serviço de Pessoal da SEFA, notifica pelo presente Edital, Carlos Américo Vilhena dos Santos, ocupante do cargo de Agente Auxiliador de Fiscalização Classe "A", matrícula nº 251.512, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial assumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão de acordo com os artigos 186 Item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no Diário Oficial, 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Secretaria de Estado da Fazenda

Em, 02 de dezembro de 1980

MARISETE ADEY COSTA E SOUZA

Chefe do Serviço de Pessoal

Matrícula 201.389.

Secretaria de Estado da Fazenda

Em, 05 de dezembro de 1980

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Matrícula 253.497

Subst. do Diretor do Dep. Adm. Geral

Secretaria de Estado da Fazenda

Em, 05 de dezembro de 1980

CARLOS HACHEM CHAVES

Chefe de Gabinete

Matrícula nº 700.460.

(Ext. Reg. nº 7184 - Dias: 10, 25/12/80, 09/01/81)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL DA
FAZENDA ESTADUAL - 6ª REGIÃO
FISCAL

EDITAL Nº 01/80

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal, notifica pelo presente Edital - Antônio Pereira de Souza, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF 503.3, matrícula nº 206.274, lotado na Agência da Fazenda Estadual em Cametá, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial assumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão de acordo com os artigos 186 Item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

GAB-DEL, em 02 de dezembro de 1980
Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal.

Em, 02 de dezembro de 1980

AUGUSTO DA SILVA NENO

Delegado Regional - 6ª Região Fiscal

Matrícula nº 206.424

(Ext. Reg. nº 7183 - Dias: 10, 25/12/80, 09/01/81)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA-8ª REGIÃO MILITAR

DEPÓSITO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A V I S O

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/81-DRS/8

A Comissão de Licitação do Depósito Regional de Subsistência da Oitava Região Militar, órgão do Ministério do Exército, faz público para conhecimento das firmas interessadas que às 10.00 horas do dia 26 de janeiro de 1981, fará realizar a licitação da Tomada de Preços nº 01/81-DRS/8, para o serviço de recuperação e adaptação de uma Câmara Frigorífica para congelamento com temperatura automática de -15 a -20C dimensões de 9,00 x 8,00 x 3,00 m, incluindo os seguintes equipamentos:

a) Teto em painéis de chapa de aço galvanizadas, isolados em poliuretano de 120 mm de espessura, tendo cada painel: 9,00m de comprimento e 1,00 m de largura, vão livre;

b) Paredes e piso em isopor de 150mm para isolamento; betume para barreira de vapor, incluindo acabamento interno em massa de cimento desempenada e pintura;

c) Adaptação de esgotos e luz interna;

d) Uma porta e caixilho em madeira de lei, com revestimento interno em aço inoxidável, ferragens cromadas com abridor interno e porta-cadeado;

e) Termômetro de bulbo remoto, pressostatos de alta e baixa pressão e gás refrigerante R-22;

f) Instalação de 04 (quatro) unidades frigoríficas de refrigeração a ar, incluindo os forçadores com quadros de comando com chaves blindadas e chaves magnéticas e proteção de sobre-carga para os motores elétricos;

g) Recuperação da rede elétrica;

h) Instalação na parte externa de uma cobertura em telha brasilit e recuperação das bases da casa de máquinas em cimento armado.

O Edital e demais esclarecimentos julgados necessários encontram-se à disposição das firmas inte-

ressadas que serão atendidas durante o expediente normal de 07.30 às 16.00 horas, na comissão de licitação do DRS/8, sito à Trav. Dom Romualdo de Seixas nº 578, fone 222-85-92 e 223-02-15.

Belém-Pará, 09 de janeiro de 1981

LISIMACO RIBEIRO VILLA NOVA
Major Int. Presidente da C. Licitação
(Ext. Reg. nº 122 - Dia 12.01.81)

**COMPANHIA DE
ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE
ÁREAS E DISTRITOS
INDUSTRIAIS DO PARÁ —
CDI/PARÁ**

CGC. 05.416.839/0001 - 29

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DT —
001/80 TELEPARÁ — CDI/PARÁ
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1980

ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si fazem a Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/PARÁ e Telecomunicações do Pará S/A — TELEPARÁ.

OBJETIVO: Acréscimo nos serviços da rede telefônica, em execução, para atendimento do Distrito Industrial de Ananindeua.

VALOR e FORMA DE PAGAMENTO: Cr\$-514.180,00 (quinhentos e quatorze mil cento e oitenta cruzeiros) pagos no ato da assinatura do Termo Aditivo.

OUTRAS: Permanecem em vigor as demais condições do Convênio Original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assinam o Termo Aditivo o Engº César Bentes Gomes da Silva e Engº João Ruy Castelo Branco de Castro pela CDI/PARÁ e Dário Alfredo Pinheiro e Julival David Ferreira pela TELEPARÁ.

Belém, 09 de janeiro de 1981.

Companhia de Administração e Desenvolvimento
de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI —
PARÁ

Engº CÉSAR BENTES GOMES DA SILVA
Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n. 126 - Dia 12.01.81)

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA
METROPOLITANA DE
BELÉM — CODEM**

ADITIVO CONTRATUAL N. 046/79 - i
EXTRATO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços n. 046/79, referente ao sistema CONTROLE DE AFORAMENTOS, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM e o Centro de Processamento de Dados - CPD, alterando de Cr\$-3.102.965,00 (três milhões, cento e dois mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros) para Cr\$-4.991.395,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros) o valor total estimado dos serviços a serem prestados pelo CPD à CODEM prorrogando o prazo de vigência do referido ajuste até 31 de dezembro de 1981 e cancelando as suas cláusulas terceira, quinta e nona, bem como o capítulo III (Custo e Plano de Pagamento) da Proposta de Serviços Técnicos n. 046/79, que é parte integrante do citado Contrato.

Assinaram o Termo Aditivo o engenheiro DOUGLAS MATOS COHEN, Diretor - Presidente da CODEM, e o economista CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS, Diretor Geral do CPD, em 18 de novembro de 1980.

(Ext. Reg. n. 134 - Dia 12.01.81)

**CRIMINALIDADE E
VIOLÊNCIA**

Vol. 2 e 3

Cr\$-150,00 - cada

**OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA**

Vol. 45 - Cr\$-150,00

15.12.80	José Luiz Nazaré de Carvalho	8910	G.F.C. Paragominas	3120.00 3132.00	10.000,00 1.600,00	11.600,00
17.12.80	Francisco Carlos da Silva Lima	9038	G.F.C. Irituia	3120.00 3131.00	15.000,00 35.000,00	50.000,00
18.12.80	Maria Alzenora de Almeida	9065	G.F.C. Paragominas e	3120.00 3131.00	15.000,00 5.000,00	20.000,00
18.12.80	Nadja Nara Cobra Meda	9064	G.F.C. S. Miguel do Guamá	3120.00 3132.00	5.000,00 20.000,00	25.000,00
				TOTAL		Cr\$-777.300,00

(Ext. Reg. n. 129 - Dia 12.01.81.)

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

EDITAL

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS, Distrito de Perfuração do Norte (DPAZ), informa aos interessados na prestação de serviços de transporte de pessoal através de ônibus e Micro-ônibus, que fará realizar em sua sede à Rodovia Arthur Bernardes, 5511 - Base do Tapanã, em Belém, Pará, na Sala de Reuniões, no próximo dia 10 de março de 1981, às 15:00 horas, Tomada de Preços com vistas à contratação dos serviços de transporte de seus empregados na Cidade de Belém.

2. As propostas deverão ser datilografadas em papel timbrado e em duas vias, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal da proponente, verificada sempre a autenticidade da representação.

3. Não serão aceitas propostas que contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo as mesmas serem apresentadas em sobrecartas lacradas, endereçadas ao Superintendente do Distrito de Perfuração do Norte (DPAZ), e entregues no dia e hora aprazados acima, no local já mencionado.

3.1 - A apresentação da proposta deverá ser feita por pessoa credenciada, por escrito, pela Proponente, com poderes para tomar deliberações, a qual deverá entregar à Comissão Executiva da Tomada de Preços, antes da entrega das sobrecartas, os seguintes documentos:

- Prova de sua credencial;
- Comprovante de depósito da caução.

4. As propostas serão apresentadas em dois envelopes distintos, nºs 1 e 2:

4.1 - O envelope nº 1 conterá:

4.1.1 - Em um documento único:

4.1.1.1 - Declaração do prazo de validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 60 dias;

4.1.1.2 - Declaração de acatamento às normas de segurança industrial e administrativas em vigor na PETROBRÁS;

4.1.1.3 - Declaração formal de aceitação das condições expressas na minuta de contrato;

4.1.1.4 - Relação dos equipamentos que serão utilizados para cumprimento do Contrato dentro do período de vigência.

4.1.1.5 - Cópia autêntica do Certificado de Regularidade de Situação para com os órgãos de Assistência e Previdência Social.

4.2 - O envelope nº 2, conterá:

4.2.1 - Os documentos de habilitação exigidos conforme lista colocada à disposição das proponentes, na forma do item 13 do presente, bem como a Planilha de Preços preenchida.

5. A proponente deverá, até a véspera da data marcada para a entrega das propostas, recolher no caixa da PETROBRÁS, no endereço acima, a seu favor, para posterior devolução, a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em dinheiro, cheque visado ou fiança bancária de estabelecimento de crédito com agência na praça de Belém, como caução para garantia da proposta.

5.1 - A importância recolhida a título de caução não renderá juros, nem sofrerá reajustamento ou correção monetária e será devolvida, após o julgamento, da seguinte forma:

a) assinado o contrato pela proponente vencedora, a sua caução será devolvida após a conclusão e aceitação definitiva dos serviços contratados e apresentação, pela CONTRATANTE, à PETROBRÁS, do Certificado de Quitação perante os Órgãos de Assistência e Previdência Social;

b) as proponentes classificadas na 2ª e 3ª colocação, após a assinatura do contrato; e

c) as demais proponentes, logo após o julgamento e a homologação da Tomada de Preços.

5.2 - A proponente vencedora que convidada a assinar o contrato e não o fizer dentro de 10 dias corridos, perderá o direito a sua restituição.

5.3 - Na hipótese de ser a caução depositada por meio de carta de fiança bancária, a Proponente vencedora deverá substituí-la às suas expensas, e antes da assinatura do Contrato, por outra carta de fiança bancária, de prazo tal que possa cobrir todo o prazo contratual, ou optar por outra modalidade de caução dentre as previstas no item 5. O documento terá que obedecer aos termos do modelo fornecido pela PETROBRÁS.

6. As proponentes deverão efetuar visita prévia ao local onde serão efetuados os serviços, para conhecimento de suas condições, não se acatando, de nenhuma delas, qualquer alegação futura com base na falta de tal conhecimento. Para tanto, deverão procurar a Divisão Regional de Transporte do DPAZ.

7. Caso a firma convidada não apresente proposta para execução dos serviços, deverá restituir toda a documentação recebida do Distrito de Perfuração do Norte - DPAZ, antes da hora indicada para a entrega das propostas, à Divisão Regional de Transporte.

8. Não serão consideradas as propostas que infringirem as condições estabelecidas no presente Edital.

9. Se por ocasião do julgamento das propostas, da assinatura do contrato ou da execução dos serviços contratados, ficar comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão no cumprimento do dever inerente ao desempenho dos serviços, por parte da proponente ou da firma contratante, estas, sem prejuízo das cominações legais e a critério da PETROBRAS, ficarão impossibilitadas de transacionar com as Empresas e suas subsidiárias em todo o País, comunicando-se, em consequência, a todos os órgãos e Unidades da Companhia esta circunstância, através de circular.

10. Se a proponente vencedora for chamada para assinar o contrato e se recusar sem motivo justificado, além da perda da caução, será considerada inidônea para transacionar com a PETROBRAS e suas subsidiárias.

11. Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital deverá ser solicitado, por escrito, à Divisão Regional de Transporte (DIRTRAN), do Distrito de Perfuração do Norte (DPAZ), até 10 (dez) dias corridos, antecedentes à data marcada para a apresentação das propostas, sendo que a resposta dada a qualquer dos interessados será transmitida aos demais, por escrito.

12. Qualquer dúvida surgida após a apresentação das propostas ficará exclusivamente sujeita à interpretação da PETROBRAS.

13. Minuta de contrato, Normas de Segurança Industrial e Lista de Documentos, cuja apresentação será exigida das proponentes por ocasião da realização da Tomada de Preços, encontram-se à disposição dos interessados no Distrito de Perfuração do Norte (DPAZ), no Setor de Planejamento (SEPLAN), no endereço acima.

14. Fica reservado à PETROBRAS, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar conveniente ou optar pela anulação da Tomada de Preços, sem que dessa decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação por parte das proponentes, sob qualquer pretexto.

Belém, Pará, 07 de janeiro de 1981.

MANOEL JOÃO DA GAMA SERRA
Superintendente do Distrito de Perfuração
do Norte

(Ext. Reg. nº 106 - Dia: 12/01/81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.-CELPA

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A., REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1980.

Aos 15 dias do mês de dezembro de 1980, reuniu-se na sede da Sociedade, sita à Av. Governador José Malcher, nº 1670, com o comparecimento da maioria dos acionistas com direito a voto, a Assembléia Geral Extraordinária da Centrais Elétricas do Pará S.A., previamente convocada pelo Conselho de Administração para deliberar sobre os seguintes assuntos: I - Aumento do Capital Social de Cr\$

4.356.504.590,00 para Cr\$ 4.898.239.845,00 mediante: a) recursos provenientes da subscrição de ações: b) recursos restituíveis em novas ações. II - Proposta para alteração e consolidação do art. 5º do Estatuto Social, em consequência do aumento do Capital Social. III - Aprovação do valor final de venda para a Eletronorte do Parque Gerador de Belém, com base no levantamento físico-contábil, efetivado em 31.12.79, pela Comissão designada pela Portaria nº 191/80 da CELPA. IV - O que ocorrer. Em virtude da ausência do Presidente da Assembléia Geral, foi designado pelos acionistas presentes para presidir a mesa de trabalhos, "ad hoc", o acionista Rubens Luzio Vaz que convidou para secretariar os trabalhos o acionista Alberto Vieira de Souza. Por solicitação do Presidente, o Secretário leu o item I da Mensagem do Conselho de Administração à Assembléia Geral reunida, referente ao item I do Edital de Convocação, bem como a proposta da Diretoria Executiva para aumento do Capital Social e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal. Submetida a matéria a votação da Assembléia foi a mesma aprovada por unanimidade dos acionistas, manifestando-se na ocasião o representante da Eletrobrás que os recursos decorrentes dessa reinversão sejam utilizados no programa de obras aprovado pela Eletrobrás, conforme a Deliberação nº 232/80, do Conselho de Administração, devendo a CELPA apresentar as comprovações pertinentes, à satisfação da Eletrobrás. Em prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura da Mensagem do Conselho de Administração à Assembléia, correspondente ao item II do Edital de Convocação, referente a alteração e consolidação do art. 5º do Estatuto Social, em consequência do aumento do Capital Social. Colocado o assunto em votação pelo plenário foi o mesmo aprovado por unanimidade dos acionistas presentes. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente solicitou ao senhor Secretário que procedesse a leitura da Mensagem do Conselho de Administração à Assembléia, correspondente ao item III do Edital de Convocação, bem como o Relatório Físico-Contábil elaborado pela Comissão designada pela Portaria nº 091/80 da Diretoria Executiva da Empresa, relativo a aprovação do valor final de venda para a Eletronorte do Parque Gerador de Belém. Submetida a matéria a apreciação do plenário foi a mesma aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, na ocasião solicitou a palavra o representante da Eletrobrás para declarar que aquele acionista vota pela aprovação do valor final da venda do parque gerador de Belém à Eletronorte, com base no levantamento físico-contábil, efetivado em 31.12.79, valor esse aprovado pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE. Dando continuidade aos trabalhos o senhor Presidente passou para o item IV e último do Edital de Convocação colocando a palavra a disposição da Assembléia, na ocasião manifestou-se o acionista majoritário, Governo do Estado do Pará propondo à Assembléia a dispensa dos seguintes débitos de empregados: Adiantamento de Cr\$ 273.997,19 feito ao Químico Octavio dos Anjos

Costa para tratamento de saúde em caráter de emergência na cidade do Rio de Janeiro em virtude de doença grave; b) Dívida de Cr\$ 265.660,00 do Engenheiro Eymar Rosa dos Santos, referente indenização em Juízo de acidente de trânsito na Cidade de Santarém, com vítima fatal. Referida dívida é o saldo devedor do valor de Cr\$ 297.108,00 que vinha sendo amortizada com desconto em folha de pagamento até abril corrente, quando o Engenheiro em tela morreu durante a viagem de serviço entre Óbidos e Santarém (morte presumida por afogamento, conforme conclusão de inquérito policial com processo declaratório correndo pela Comarca de Santarém). Submetida a matéria a apreciação do plenário foi a mesma aprovada pela maioria dos acionistas presentes, abstendo-se de votar o acionista Eletrobrás. Foi suspensa a sessão para lavratura da Ata. Reiniciados os trabalhos a mesma lida e achada conforme e assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 15 de dezembro de 1980.

ass.) Rubens Luzio Vaz

Fernando Coutinho Jorge

Alceu Geraldo Cavalcanti Ribeiro

Oscar Dias Teixeira

Alberto Vieira de Souza

Guido Iberê Pereira Renó

O presente extrato confere com o que se acha transcrito às fls. 15 a 22 do livro de atas de Assembléia Geral nº 4.

ALBERTO VIEIRA DE SOUZA

Secretário

ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO

Contador CRC-Ma 2279.T.Pa

CIC 003594912-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- JUCEPA ---

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 05.01.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 02-81, a 1ª via da presente Ata de Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA.

Belém, 05.01.1981

CELIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em exercício

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 131 - Dia 12.01.81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

EDITAL DE LICITAÇÃO AAT - 01/81
CONCORRÊNCIA AAT - 01/81

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, através da Comissão de Licitação Instituída pela Portaria 624/80, torna público que fará realizar Concorrência para ALUGUÉL DE VIATURAS.

As propostas deverão ser entregues no Departamento de Transportes da empresa, à Av. Governador José Malcher nº 1670, nesta cidade, até às 10:00 horas do dia 26/01/81.

O respectivo Edital está a disposição dos interessados naquele departamento, mediante recolhimento da taxa de Cr\$ 2.000,00 à tesouraria da empresa, a título dos documentos da licitação.

a) COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 108 - Dia: 12/01/81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.-CELPA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 480/80
CONCORRÊNCIA AAS Nº 020/80

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 551/80 de 10.10.80 avisa aos interessados que, no dia 22 de janeiro do ano em curso, às 10.00 horas, na sala em que funciona o AAS sita à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para fornecimento de conjunto de estantes de aço, para almoxarifado.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 7:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda às sextas-feiras.

Obs: As especificações e desenhos, serão vendidos ao preço de Cr\$ 2.000,00.

Belém, 06 de janeiro de 1981

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 114 - Dia: 12/01/81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.-CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 041/80, ao Contrato nº 050/80, celebrado entre Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA e Construtora Mauá Junior Ltda, para a execução de serviços adicionais às obras civis da UDE de Conceição do Araguaia.

As despesas deste Aditivo estão cobertas pela ODI-01904/80, de 13.11.80, no valor de Cr\$ 600.000,00, sendo o Aditivo de Cr\$ 316.191,34.

O prazo do contrato originário fica renovado por mais 60 (sessenta) dias corridos, a contar do dia 03.10.80.

Belém, 04 de dezembro de 1980

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor Presidente

(T. nº 8447 - Reg. nº 115 - Dia 12.01.81)

COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

AVISO

Será realizada às 10:00 horas do dia 15 de janeiro de 1981, no Comando do 4º Distrito Naval, sito à Praça Carneiro da Rocha s/nº alienação de sucata de ferro de viaturas postas fora de uso. Os interessados poderão obter maiores informações no Departamento de Intendência do Comando.

AMAURY MEYER

Capitão-de-Corveta (IM)

Chefe Geral dos Serviços

(Ext. Reg. nº 113 - Dia 12.01.81)

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PA - D.E.R.-PA

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

O Engº Pedro Simith do Amaral, Diretor Geral do DERPA, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei, nº 32, de 07.07.69, baixou as seguintes portarias "RESUMIDAS".

689/80-DG, de 20/11/80 - DESIGNAR uma comissão constituída pelos servidores Oscar Salgado Sampalo, Chefe da Sec. de Material/2º DR, Francisco José da Costa, Chefe do Setor de Zeladoria 2º DR e Antônio de Oliveira Sousa, Aux. de Administração 2º DR, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o levantamento físico e contábil dos bens móveis e imóveis da 2º DR.

690/80-DG, de 20/11/80 - DESIGNAR uma comissão constituída pelos servidores Ester do Nascimento Pinto, Chefe da Sec. de Coordenação Auxiliar 1º DR, Lauro Pereira de Brito, Chefe do Setor de Comunicação e Arquivo 1º DR e Alberto de Oliveira Cardoso, Chefe do Setor de Aproveitamento 1º DR, para, sob a presidência do primeiro efetuarem o levantamento físico e contábil dos bens imóveis e móveis da 1º DR.

691/80-DG, de 20/11/80 - DESIGNAR uma comissão constituída pelos servidores Walter de Jesus Amaral, Chefe da Divisão de Material, Manoel dos Santos Lobo, Of. de Administração e Osmar Pereira da Silva, Aux. de Administração, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o levantamento físico e contábil dos bens imóveis deste Departamento, assim como suas respectivas baixa na Administração Central.

692/80-DG, de 20/11/80 - DESIGNAR uma comissão constituída pelos servidores Wanilse Benedito Carrera Sá, Chefe da Sec. de Coordenação Auxiliar - 6º DR, Carlos Alberto Rodrigues de Oliveira, Aux. de Administração 6º DR e Hildemar de Souza Avila, Aux. de Administração 6º DR, para, sob a presidência do pri-

meiro, efetuarem o levantamento físico e contábil dos bens móveis e imóveis da 6º DR deste Departamento, assim como suas respectivas baixa.

693/80-DG, de 20/11/80 - EXONERAR o Economista José Alberto da Cunha Neto, do cargo em comissão, símbolo 4-C de Chefe da Divisão de Processamento de Dados e Documentação da Diretoria de Planejamento deste Departamento, assunto do Memº nº 215/80-DRP.

694/80-DG, de 20/11/80 - RESCINDIR, de acordo com o artº 482, letra "b" da C.L.T., o contrato de trabalho do servidor José Rodrigues Santana, Operador de Máquinas do QPV 6º DR, assunto do Pl. nº 086/80 6º DR.

695/80-DG, de 20/11/80 - PRORROGAR, até 30.03.81, o contrato de trabalho dos servidores José Maria Gomes Lopes e Raimundo Nonato de Pinho, Braçais da 4º DR, assunto do Pl. nº 6391/80.

696/80-DG, de 20/11/80 - COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Capanema, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, o funcionário José Maria da Silva Gilns, Desenhista do QPP 2º DR, de acordo c/a Res. nº 1624/80 - CRE, anexo ao Pl. nº 7078/80.

697/80-DG, de 20/11/80 - CESSAR o efeito da Port. nº 690/79-DG, de 16/08/79, que designou o funcionário Sílvio Zélio Rodrigues, Aux. de Administração do QPP, para responder pelo Setor de Assistência às Rodovias Vicinais da 4º DR, assunto do Pl. nº 464/80 4º DR.

698/80-DG, de 21/11/80 - DESIGNAR o funcionário Sílvio Zélio Rodrigues, Aux. de Administração do QPP, para, exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Zeladoria e Segurança da 4º DR.

699/80-DG, de 20/11/80 - CESSAR o efeito da Port. nº 1189/77-DG, de 26/12/77, que designou o servidor José Maria Carvalho Negrão, Aux. de Administração do QPP, para Chefiar o Setor de Sinalização da 4º DR.

700/80-DG, de 20/11/80 - DESIGNAR o funcionário José Maria Carvalho Negrão, Aux. de Administração do QPP, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F de Chefe do Setor de Assistência às Rodovias Vicinais da 4º DR.

701/80-DG, de 20/11/80 - CESSAR o efeito da Port. nº 735/76-DG, de 13.08.76, que designou o funcionário Francisco Paulo Viggiano, Enc. Geral, do QPP, para, Chefiar o Setor de Zeladoria e Segurança da 4º DR.

702/80-DG, de 20/11/80 - DESIGNAR o funcionário Francisco Paulo Viggiano, Enc. Geral do QPP, para, exercer a função gratificada, símbolo 5-F de Chefe do Setor de Sinalização da 4º DR.

703/80-DG, de 20/11/80 - I - EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da 2º Divisão Regional deste Departamento, sediada na Cidade de Capanema, o Engº José Carlos dos Santos Madeira; II - EXCLUIR, a partir desta data, de todas as portarias desta Diretoria Geral, que designaram como membro ou fiscal de comissões, medição e avaliação e classificações de materiais, o servidor José Carlos dos Santos Madeira, engº civil deste Departamento.

704/80-DG, de 20/11/80 - I - ELOGIAR o engº civil José Carlos dos Santos Madeira, pela competência e zelo demonstrado no exercício do citado cargo onde

procurou, sempre manter elevado o conceito do Departamento; II - CESSAR o efeito do item II da port. nº 240/79-DG, de 26/03/79, que concedeu as gratificações de Zona e Deslocamento, nas bases de 20% e 15% ao engº civil José Carlos dos Santos Madeira.

705/80-DG, de 20/11/80 - I - DESIGNAR o engº Paulo Nunes da Silva, para responder pelo expediente da Chefia da 2ª DR, sediada na Cidade de Capanema, até ulterior deliberação; II - ESTABELEECER que durante o tendo em que o engenheiro acima mencionado estiver respondendo pela Chefia da 2ª DR, as gratificações de Zona e Deslocamento sejam pagas de acordo com a Port. Normativa nº 212/80-DG, de 10/03/80.

706/80-DG, de 20/11/80 - I - MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Diretoria de Planejamento, o servidor José Carlos dos Santos Madeira, engº civil deste Órgão; II - CONCEDER ao engº acima mencionado, a gratificação de Deslocamento na base de 50% de acordo com a Res. nº 1564/80 - CRE e artº 197 do Regulamento do Pessoal deste Departamento.

707/80-DG, de 20/11/80 - VINCULAR ao Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva com percepção da gratificação na base de 100%, ao servidor José Carlos dos Santos Madeira, engº civil ora em serviço na Diretoria de Planejamento.

708/80-DG, de 20/11/80 - DESIGNAR uma comissão constituída pelos engºs civis Iracy de Oliveira Rodrigues, Chefe da Div. de Obras Contratadas; Roberto Carriço Corrêa, Chefe da 4ª DR e Fernando Martins Rodrigues, Chefe do Escritório de Fiscalização do Serviço de Construção da Rodovia Pa-150, para, sob a presidência do primeiro, efetuar a medição e aviliação dos serviços de construção de uma ponte em madeira de Lei, localizada na Rodovia Pa-150, trecho Salvaterra/Cachoeira do Arari.

709/80-DG, de 20/11/80 - DESIGNAR o engº civil Fernando Martins Rodrigues, Chefe do Escritório de Fiscalização dos Serviços de Construção da Rodovia Pa-150, para, sem prejuízo de suas funções fiscalizar os serviços de construção de uma ponte em madeira de Lei, localizada na rodovia Pa-154 trecho Salvaterra/Cachoeira do Arari.

710/80-DG, - DESIGNAR uma comissão constituída pelos engenheiros civis Afonso Beltrão da Silva, Chefe da Div. de Conservação, Paulo Sérgio Rodrigues Titan e Urubatan Nazareno Reis, Chefe e Assistente Técnico da 1ª DR respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, efetuar a medição e avaliação dos serviços de implantação do sistema viário do Distrito Industrial de Ananindeua.

711/80-DG, de 20/11/80 - REMOVER, a pedido, para a 4ª DR, o funcionário Josué Benício de Castilho e Silva, Aux. de Portaria do QPP da DRH.

712/80-DG, de 20/11/80 - PRORROGAR até 10.06.81, o contrato de trabalho nº 05/80-DG, do servidor Djalma Brito Ferreira, Téc. em Estradas nível 17-A 4ª DR.

713/80-DG, de 24/11/80, RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função de emprego de MOTORISTA, nível 11, classe "A" do QPV, c/aproveitamento na 4ª DR - Núcleo Rodoviário de Soure, o servidor Gildo Roberto de Freitas, Capataz da 1ª Divisão Regional deste Departamento.

714/80-DG, de 24/11/80 - RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função-de-emprego de Auxiliar de Operações, nível 7, classe "A" do QPV, com lotação no Serviço de Pedágio o servidor Fabriciano Dias Matos, Braçal 1ª DR.

715/80-DG, de 24/11/80 - EXONERAR, a partir desta data, o engº civil, Abel Barros dos Santos, do Cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Conservação da 5ª Divisão Regional do Órgão.

716/80-DG, de 24/11/80 - CESSAR o efeito da Port. nº 571/78-DG, de 09.08.78, que designou o servidor Francisco Gomes de Moura, Contador do QPV, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Estudos Econômico deste Departamento.

717/80-DG, de 24/11/80 - I - NOMEAR, o servidor Francisco Gomes de Moura, Contador do QPV, para, exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C de Chefe da Div. de Processamento de Dados e Documentação deste Departamento; II - CONCEDER, a partir desta data, ao referido servidor a gratificação mensal de DESLOCAMENTO na base de 40%.

718/80-DG, de 01/12/80 - RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função-de-emprego, nível 2, classe "A", do QPV, com lotação na Divisão Coordenação Auxiliar, o servidor Osvaldo Barbosa dos Santos, Braçal da 3ª DR.

719/80-DG, de 01/12/80 - CESSAR o efeito da Port. nº 22/80-DG, de 14 de janeiro/80, que criou a Chefia de Escritório e Fiscalização na Rodovia PA-417, que ligará a sede do município de Almeirim/Munguba e designou o engº civil Luiz Marcos Coêlho de Souza Araújo para chefiar o referido escritório.

720/80-DG, de 01/12/80 - I - CRIAR, a partir desta data, a Chefia de Escritório de Fiscalização na Rodovia PA-150 - Marabá/Macacheira/Serra Norte.

II - DESIGNAR, a partir desta data, o funcionário Luiz Marcos Coêlho de Souza Araújo, engº civil do QPP, para Chefiar o Escritório de Fiscalização da Rodovia Pa-15 - Marabá/Macacheira/Serra Norte.

721/80-DG, de 01/12/80 - NOMEAR, a servidora Maria Tereza Martins e Silva Bacellar, engª civil do QPV da Administração Central, para, exercer o cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Obras de Artes Especiais da Divisão de Obras Especiais.

722/80-DG, de 01/12/80 - DESIGNAR o funcionário Fernando Gavaní Beltrão Ribeiro, Agente de Fiscalização de Tráfego do QPP, para, no período de 01 à 31.12.80, responder pela Seção de Coordenação e Vistoria da Diretoria de Transportes Rodoviário, em vista do titular encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

723/80-DG, de 01/12/80 - DESIGNAR o servidor Flávio de Campos Ferreira, Aux. de Administração do QPP, para substituir nos impedimentos legais o titular da Chefia da Seção de Contabilidade da 1ª DR.

724/80-DG, de 01/12/80 - DESIGNAR o servidor Antônio Ribamar Lima Ferreira, Aux. de Campo do QPP, para, no período de 01 a 30.12.80, substituir o titular da Chefia do Setor de Comunicação e Arquivo 1ª DR, que entrará em gozo de férias regulamentares.

727/80-DG, de 02/12/80 - DESLIGAR deste Departamento a partir de 25/11/80, por motivo de falecimento o funcionário Ismael Sousa de Oliveira, Assistente de Administração do QSP, considerando o ates-

tado de óbito de nº 4.426 do 1º Ofício do Registro Civil - Comarca de Belém.

728/80-DG, de 02/12/80 - CONCEDER de acordo c/a Res. nº 868/76 - CRE e Portaria nº 519/76-DG, a gratificação de DESLOCAMENTO, na base de 40%, ao servidor Mário Tavares Moreira, Chefe da Assessoria Contábil do GFAM.

729/80-DG, de 02/12/80 - I - DESIGNAR o servidor Domingos Rodrigues Santiago, Aux. de Administração do QPV, para, responder pela Chefia da 4ª Res. da 3ª DR, considerando que o titular da referida Chefia esteve de férias regulamentares no mês de novembro/80; II - O disposto na presente portaria é considerado efetivo no período de 01 à 30.11.1980.

730/80-DG de 02/12/80 - DESIGNAR a servidora Heloisa Maria de Souza Esperante, Aux. Técnica do QPV, para no período de 01 a 30.12.80, responder pela Chefia da Div. de Processamento de Dados e Documentação, em virtude da titular que entrará em gozo de férias regulamentares.

731/80-DG, de 02/12/80 - VINCULAR, no período de 01 a 30.12.80, ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação de 60%, o funcionário Milton Hélio Coelho Durans, Vigia do QPP.

732/80-DG, de 03/12/80 - RECLASSIFICAR, a partir desta data, no quadro do pessoal variável, os seguintes servidores: I - Na função-de-emprego OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, nível 13, classe "A", com aproveitamento na 6ª DR - Raymundo Roberto Uchoa Martyres Rodrigues; II - Na função-de-emprego de MECANOGRÁFO, nível 14, classe "A" - com aproveitamento na 1ª DR - Ronaldo Palva Carlos; Com aproveitamento na 3ª DR - José Alves de Freitas; Com aproveitamento na 4ª DR - Carlos de Jesus Costa.

733/80-DG, de 03/12/80 - DESIGNAR o servidor Luiz Gonzaga Umbelino, Op. de Máquinas do QPV, para, no período de 03.12.80 à 02.01.81, responder pela Chefia da 3ª Res. - 3ª DR, que o titular entrará em gozo de férias.

734/80-DG, de 03/12/80 - CESSAR o efeito da Port. nº 156/80-DG, de 28.02.80, que designou o servidor Antonio Quaresma Gomes, Motorista do QPV para responder nos impedimentos legais e eventuais do titular do Setor de Assistência às Rodovias Vicinais da 4ª DR.

735/80-DG, de 03/12/80 - DESIGNAR o servidor Sival Gerônimo de Souza, Aux. de Portaria do QPV, para, responder nos impedimentos legais e eventuais do titular do Setor de Assistência às Rodovias Vicinais da 4ª DR.

736/80-DG, de 03/12/80 - INCLUIR, na comissão de classificação de materiais da Rodovia PA-279, trecho PA-150 - São Félix do Xingú, instituída pela port. nº 536/80-DG, de 08.09.80, o engº civil Dirceu Raymundo da Rocha Pinto Marques, pertencente ao DNER 2º DRF.

740/80-DG, de 10/12/80 - I - EXCLUIR da Port. nº 690/80-DG, de 20.11.80, que designou o funcionário Lauro Pereira de Brito, como membro da comissão de levantamento físico e contábil dos bens imóveis e móveis da 1ª DR; II - INCLUIR como membro da referida comissão, o funcionário Clovis Lamela da Silva, Chefe do Setor de Sinalização da 1ª DR, conf. rádio nº 4180/1ª DR.

741/80-DG, de 10/12/80, CONCEDER, a partir de 20.11.80, o auxílio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, a título de diferença de Caixa ao servidor Demócrito Raloi Palheta, Caixa do QPV - Serviço de Pedágio, conforme o artº 142 do Dec. Estadual nº 9.718, de 02.08.76 e PI nº 5744/80.

742/80-DG, de 11/12/80 - TRANSFERIR, a pedido, para a 2ª DR, o servidor Cícero Pereira da Silva, Rádio Operador do QPV da Administração Central.

743/80-DG, de 11/12/80 - DESLIGAR, deste Departamento, a partir de 25/outubro/80, por motivo de falecimento o servidor Francisco Câmara Chaves da Rocha, Rádio Técnico do QPV da Administração Central PI. nº 7378/80.

744/80-DG, de 15/12/80 - RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função-de-emprego de AUXILIAR DE ARTIFICES, nível 2, classe "A" do QPV, com lotação na Oficina Central-DME, o servidor Evangelista Favacho Vieira - Braçal 1ª DR.

745/80-DG, de 15/12/80 - RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função-de-emprego de MOTO-RISTA, nível 11, classe "A" do QPV, com aproveitamento na 4ª DR, o servidor João Maria Gomes Lopes, Braçal 4ª DR.

746/80-DG, de 15/12/80 - PROMOVER, por merecimento, da Classe "C" para a Classe "D" de suas respectivas séries de classes, no QPP, os seguintes funcionários da Administração: I - TÉCNICO EM CONTABILIDADE, nível 17; Maria José Mélo Lucena, a partir de 11/08/79; Maria do Carmo Guimarães de Assunção, a partir de 16.08.79; José Calazans das Mercedes, a partir de 12.08.79; Ercília Lopes do Carmo, a partir de 23.08.79; Raimunda Santos Miranda, a partir de 15.08.79; II - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível 15: Virgílio Alves de Souza Santos, a partir de 08.08.79; Ildelfonso de Azevedo Martins, a partir de 08.08.79; III - RÁDIO TÉCNICO - nível 15 - Ezequias Moreira Dias, a partir de 10.08.79; IV - TOPOGRÁFO, nível 15; Carlos Corrêa da Silva, a partir de 28.08.79; V - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, nível 15; Astrogildo Americano de Miranda, a partir de 12.08.78; Maria José Lopes Longchallon, a partir de 16.06.79; Pedro Oliveira Martins da Silva, a partir de 08.08.79; Nélio Beltrão Ribeiro, a partir de 08.08.79; Etevaldo da Cruz Vieira, a partir de 16.09.79; VI - MOTORISTA, nível 11; João José Lisboa dos Santos, a partir de 02.10.79; Raimundo da Silva - B - Almir Santos, a partir de 15 de Agosto/79; George Mendes dos Santos, a partir de 30.10.79; Victor Cláudio de Souza e Silva, a partir de 01.09.79; Waldemar Ferreira Lima, a partir de 03/08/79; Manoel Silva Nascimento, a partir de 15.08.79; José Menezes de Souza, a partir de 11/08/79; José Moreira Dias; a partir de 07.08.79; Waldemar de Almeida e Silva, a partir de 08.08.79; VII - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO, nível 11: Fernando Gavaní Beltrão Ribeiro, a partir de 08.08.79; Claudionor Magno de Souza, a partir de 08.08.79; Lauro Teixeira Branco, a partir de 08.08.79; VIII - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível 9; Raimundo Nonato de Souza "A", a partir de 16.06.79; Antônio Ramos de Oliveira, a partir de 04.08.79; Maria Benedita dos Santos Mendes, a partir de 12.08.79; Astrogilda Farias de Almeida, a partir de 24.11.79; Jacira Sarquis de Almeida, a partir de 15.07.79; Maurilla Cornélio de Araújo, e a partir de 12/setembro/79; Adélia \ Vieitas Martins, a

partir de 31.08.79; IX — VIGIA, nível 7: José Martins Gaspar, a partir de 22.08.79; Waldeck Santana Amoras Coêlho, a partir de 30.08.79.

747/80-DG, de 15/12/80 - PROMOVER, a partir de 01.01.80, por merecimento da classe "D" para a classe "E" de sua respectiva série de classe, o funcionário José Fernandes Chaves, Procurador Jurídico do QPP - Sede Central.

748/80-DG, de 15/12/80 I - EXCLUIR da Port. 687/80-DG, de 20.11.80, os funcionários Lourival Moraes Pinho e Veridiano Goês Teixeira, designados como Presidente e membro respectivamente da Comissão de Levantamento físico e contábil dos bens móveis e imóveis da 4ª DR, e assim suas respectivas baixas: II — INCLUIR na referida comissão, os serventuários Humberto da Silva Costa, Chefe do Setor de Telecomunicação 4ª DR, como Presidente e João Cordeiro da Rocha, Aux. de Administração, como membro.

749/80-DG, de 15/12/80 - CONCEDER no período de 01.12 a 28/02/81, a gratificação de DESLOCAMENTO na base de 40% de acordo com a Res. nº 868/70 CRE e Portaria Normativa 519/76-DG, ao funcionário Ezequias Moreira Dias, que se encontra respondendo pela Chefia do Serviço de Rádio-Comunicação.

750/80-DG, de 15/12/80 - I — EXCLUIR da port. nº 686/80-DG, de 20.11.80, o servidor Sérgio Luiz Negrão Modesto, Aux. de Administração deste Órgão, designado como membro da comissão de levantamento físico e contábil dos bens móveis e imóveis da 5ª DR; II — INCLUIR na referida comissão, o funcionário Luiz Joaquim Pinto, Chefe do Setor de Transportes da 5ª DR.

751/80-DG, de 15/12/80 - COLOCAR a disposição da Secretaria do Gabinete da DG, no período de 10.12.80 a 09.01.81, a funcionária Jacira Sarquis de Almeida, Aux. de Administração do QPP, devendo ser pago a gratificação do TI e dedicação exclusiva de 80% no referido período.

752/80-DG, de 15/12/80 - PRORROGAR por tempo indeterminado o contrato de trabalho da servidora Maria das Graças Rocha Ferreira, Of. de Administração do QPV - Sede Central.

753/80-DG, de 15/12/80 - DESIGNAR a partir de 09.12.80 de suas atividades nesta Repartição a funcionária Elza Sales Lobato, Téc. em Contabilidade do QPP, a fim de participar das sessões do Tribunal de Juri até o término das referidas sessões.

754/80-DG, de 15/12/80 - I — DESIGNAR a servidora Maria das Dores Paula de Mélo Téc. em Contabilidade do QPV, Sede Central, para, nos impedimentos das funcionárias Maria José Mélo Lucena e Elza Sales Lobato, responder pela Seção de Empenho do Serviço de Orçamento deste Órgão; II — O disposto na presente portaria é considerado efetivo a partir de 09.12.1980.

755/80-DG, de 15/12/80 - I - EXCLUIR da port. nº 475/80-DG, de 11.08.80 que vinculou ao regime de TI e dedicação exclusiva com a gratificação de 50% o funcionário José Maria da Silva Glines, Desenhista do QPP 2ª DR; II - O disposto da presente portaria é considerado efetivo a partir de 01.12.80.

756/80-DG, de 22/12/80 - DETERMINAR facultativo o expediente nesta Repartição nos dias 24 e 31 do corrente mês.

757/80-DG, de 22/12/80 - PRORROGAR até 30.11.81, o contrato de trabalho do servidor Uadir Félix dos Santos, Aux. de Administração, digo: Aux. Técnico do QPV 1ª DR deste Departamento.

758/80-DG, de 22/12/80 - PRORROGAR por tempo indeterminado o contrato de trabalho da servidora Eulalia Maria de Matos Santos, Assistente Social do QPP 3ª DR.

759/80-DG, de 22/12/80 - VINCULAR ao Regime de TI. e dedicação exclusiva, com percepção na base de 100%, o servidor Evandro Dolm Vieira, Mec. de Aeronave do QPV do Serviço de Transporte Aéreo deste Órgão.

762/80-DG, de 22/12/80 - TORNAR SEM EFEITO a Port. nº 444/80-DG, de 24.07.80, que designou uma comissão de Inquérito Administrativo, para apurar os responsáveis pelas irregularidades denunciadas na Seção do Pessoal da 2ª DR, assunto do Pl. nº 3764/80.

763/80-DG, de 22/12/80 - DESIGNAR uma comissão de Inquérito Administrativo, constituída pelos funcionários Humberto Machado de Mendonça, Assessor Técnico da DG, Paulo Afonso de Azevedo Gamma, Chefe da Seção de Análise e Contrôlo de Recursos Humanos e Raimundo Felício Filho, Chefe do Setor de Comunicação e Arquivo da 3ª DR, para, sob a presidência do primeiro, apurar os responsáveis pelas irregularidades denunciadas na Sessão do Pessoal 2ª DR, assunto do Pl. nº 0328/80 2ª DR anexo 3764/80.

764/80-DG, de 26/12/80 - PRORROGAR até 31.08.81, o contrato de trabalho do servidor Raimundo Cornélio da Silva, Soldador do QPV 4ª DR.

765/80-DG, de 26/12/80 - DESIGNAR uma Comissão, constituída pelos serventuários Péricles Martins de Carvalho, Chefe da Auditoria, Lourival Gomes da Silva, Economista e Willy Reinaldo Moreira da Silva, Contador, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Balanço da Tesouraria dos saldos existentes em Caixa e em Depósito Bancário deste Departamento até 31.12.1980.

768/80-DG, de 30/12/80 - DESIGNAR o servidor Raimundo Nazareno Damasceno Silva, Aux. de Administração do QPV, para, no período de 02 a 31 de janeiro/81, responder pela Seção do Patrimônio, considerando que o titular entrará em gozo de férias regulamentares.

769/80-DG, de 30/12/80 - DESIGNAR, o servidor Flávio Guarani Ramos Perelra, Chefe do Serviço de Planejamento da 4ª DR, para responder pela Chefia da Assistência Técnica 4ª DR, nos impedimentos legais e eventuais do seu titular.

770/80-DG, de 30/12/80 - CONCEDER, no período de 01 a 31.12.80, mais 20% de gratificação de TI. ao funcionário Waldemar Ferreira Lima, Motorista do QPP.

771/80-DG, de 30/12/80 - I - EXCLUIR da Port. nº 691/80-DG, de 20.11.80 o funcionário Osmar Pereira da Silva, Aux. de Administração do QPP designado como membro da Comissão de Levantamento físico e Contábil dos bens móveis e imóveis da Administração

Central; II - INCLUIR como membro na referida comissão, o servidor Epílogo Algo Loureiro Pimentel, Agente de Fiscalização de Tráfego do QPV da Administração Central.

772/80-DG, de 30/12/80 - PRORROGAR por tempo indeterminado o contrato de trabalho da servidora Terezinha Abdon Antunes da Silva, Of. de Administração do QPV da Administração Central.

773/80-DG, de 30/12/80 - CESSAR o efeito, a partir de 31.12.80 da Portaria nº 115/79-DG, de 12.02.79, que designou o servidor Raimundo Santana, Vigia do QPV, para responder pela direção dos trabalhos de jardinagem e limpeza da área adjacente ao Edifício Sede.

774/80-DG, de 30/12/80 - DESLIGAR, a partir de 31.12.80, deste Órgão, por motivo de aposentadoria, o servidor Raimundo Santana, Vigia do QPV da Administração Central, assunto do PI. nº 7592/80.

775/80-DG, de 30/12/80 - DESLIGAR, a partir de 31.12.80, deste Órgão, por motivo de aposentadoria, o funcionário Raimundo Ruy Cardoso, Motorista do QPP, conforme PI. nº 2254/80.

776/80-DG, de 30/12/80 - I - ATRIBUIR às Seções de Coordenação Auxiliar das Divisões Regionais a seguinte competência: 1.1. - Levantamento dos servidores a serem incluídos no Plano Anual de Treinamento; 1.2. - Contratação com os Órgãos regionais do treinamento profissional, para obtenção de suas respectivas programações de cursos; 1.3. - Elaboração da proposta de Treinamento, que deverá ser encaminhada ao Serviço de Recrutamento e Seleção até o último dia útil do mês de outubro de cada ano; 1.4. - Elaboração do Boletim de Controle dos Cursos programados, que trimestralmente, deverá ser enviado ao Serviço de Recrutamento e Seleção. 2 - As propostas de treinamento das Divisões Regionais integrarão o Plano anual de Treinamento deste Departamento; 3. - A Chefia da Seção de Seleção e Aperfeiçoamento competirá a orientação, supervisão e controle das atividades das Seções de Coordenação Auxiliar, com relação ao treinamento regional dos servidores das Divisões Regionais; 4 - Ao Diretor de Administração, comperirá baixar as normas complementares necessárias à perfeita implantação do sistema objeto da presente portaria.

777/80-DG, de 30/12/80 - CONCEDER, no período de 02 a 31.01.81, ao funcionário Gerson da Silva Rodrigues, Chefe do Serviço de Compras respondendo pela Chefia da DM, a gratificação de Deslocamento, na base de 40%, de acordo com o que estabelece a Port. Normativa nº 519/76-DG.

778/80-DG, de 30/11/80 - PRORROGAR por tempo indeterminado, os Contratos de trabalhos dos servidores Sandra Marla Gil Padrão Massoud, Tec. em Administração, Elza Maria Cavalcante de Barros, Téc. em Administração, Heloisa Marla de Souza Esperante, Aux. Técnico, Ricardo Abel de Barros Tavares, Aux. Técnico e Sandra Marla Pereira Peixoto, Aux. de Administração, todos pertencentes ao QPV Sede Central, assunto do PI. nº 7453/80.

779/80-DG, de 30/12/80 - PRORROGAR por tempo indeterminado, o contrato de trabalho de Antonieta de Fátima Pompeu dos Santos, Aux. de Administração do QPV da Sede Central.

780/80-DG, de 30/12/80 - DESIGNAR, o servidor Stan José Machado, Chefe do Serviço de Análise e Programação, para, no período de 02/01 a 02/03/81, responder pela Chefia da Divisão de Programação e Orçamento, tendo em vista que o titular entrará em gozo de férias regulamentares.

781/80-DG, de 30/12/80 - CONCEDER, no período de 02/01 a 02/03/1981, ao servidor Stan José Machado, Chefe do Serviço de Análise e Programação, respondendo pela Chefia da Divisão de Programação e Orçamento, a gratificação de Deslocamento, na base de 40%, conforme port. normativa nº 519/76-D.P.O.

PORTARIAS BAIXADAS PELO SR. BEL. DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO D.E.R.-PA.

164/80-DR.A., de 14/11/80 - CONCEDER, a partir de 01.12.80, 3 meses de Licença Especial, ao funcionário José Teixeira da Mata Bacellar Neto, engº civil do QPP, conforme artº 108 do regulamento e PI. nº 3534/80.

165/80-DR.A., de 14/11/80 - ELEVAR de 10% para 20%, a partir de 21.03.78 o pagamento da gratificação de quinquênio ao servidor Manoel Trindade de Oliveira, Carreteiro do QPV, conforme artº 171, aprovado pelo Dec. Estadual 9.718, de 02.08.76 e PI. nº 5526/80 anexo 023/73.

166/80-DR.A., de 14/11/80 - ELEVAR de 10% para 20%, a partir de 01.09.80 o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Talismã Malcher da Costa Filho, Vigia do QPV, conforme artº 171, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718, de 02.08.76 e PI. nº 6353/80 e 1271/80.

167/80-DR.A., de 14/11/80 - ELEVAR de 5% para 10%, a partir de 04.09.80 o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Manoel dos Santos Lobo, Of. de Administração do QPV da Sede Central, de acordo c/o artº 171, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718 de 02.08.76 e PI. nº 6088/80 e 7285/77.

168/80-DR.A., de 14/11/80 - ELEVAR de 25% para 30%, a partir de 09.02.80, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Euripedes Costa e Silva, Mec. de Equipamento Leve do QPV, conforme artº 171 aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718, de 02.08.76 e PI. nº 5585/80 anexo ao 1108/72.

169/80-DR.A., de 14/11/80 - ELEVAR de 20% para 25%, a partir de 18.12.80 o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor José Alves de Lima "B", Aux. de Operações do QPV, de acordo c/o Dec. Estadual nº 9.718, de 02.08.76 e Processo Interno nº 57/77 e 1733/71.

170/80-DR.A., de 18/11/80 - ELEVAR de 25% para 30%, a contar de 15 de setembro/80, o pagamento da gratificação de quinquênio do funcionário Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral deste DERP, conforme artº 171, aprovado pelo Dec. Estadual nº 718, de 02.08.76, conforme Of. 152/80 - DNER.

171/80-DR.A., de 24/11/80 - HOMOLOGAR os resultados dos testes seletivos internos a que, de acordo c/o Edital de 02/10/80, do Serviço de Recrutamento e Seleção tendo sido aprovados os seguintes servidores, para reclassificação no QPV, conforme Dec. Estadual nº 9694, de 15.07.76; I - Na função de

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, para aproveitamento na 6ª DR - Raymundo Roberto Uchoa Martyres Rodrigues, Nota 5,90; II - à função de MECANOGRÁFO, Para aproveitamento na 1ª DR. Ronaldo Paiva Carlos, nota 5,00; Para aproveitamento na 3ª DR, José Alves de Freitas, nota 6,00 e Marcelino Gama de Souza, nota 5,50; Para aproveitamento na 4ª DR, Carlos de Jesus Costa, nota 5,00.

172/80-DR.A., de 01/12/80 - CONCEDER a partir de 02.12.80, 3 meses de Licença Especial ao funcionário Arthur Gomes da Silva, Aux. de Administração do QPP, conforme artº 113 do Reg. do Pessoal do DERPa e Pl. nº 6855/76.

173/80-DR.A., de 10/12/80 - ELEVAR de 10% para 20%, a partir de 13.02.80, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Francisco Vicente de Araújo, Vigia do QPV deste Órgão.

174/80-DR.A., de 10/12/80 - CONCEDER a partir de 21.02.79 o pagamento do salário família do servidor Edmilson Farias da Silva, Desenhista do QPV deste Órgão, conforme Pl. nº 1178/80.

175/80-DR.A., de 10/12/80 - SUSTAR a partir de 16.12.80, a Licença Especial concedida pela Port. nº 135/80-DRA, de 09/09/80, ao funcionário Lúcio Maia da Silva Lopes, Mecânico de Equipamento Leve do QPP.

176/80-DR.A., de 10/12/80 - ELEVAR de 10% para 20%, a partir de 26/09/80 o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Sérgio de Miranda, Servente do QPV deste Órgão.

177/80-DR.A., de 10/12/80 - ELEVAR de 10% para 20% a partir de 21.11.80 ao servidor Mário de Sousa Monteiro, o pagamento da gratificação de quinquênio, ocupante da função de Servente do QPV do Órgão.

178/80-DR.A., de 15/12/80 - CONCEDER, a partir de 17.12.80, 3 meses de Licença Especial a funcionária Raimunda Santos Miranda, Téc. em Contabilidade deste Órgão, de acordo c/o artº 113 e Pl. nº 2305/80. e 3842/67.

Assessoria de Relações Públicas do DERPa., em 09 de janeiro de 1981.

CARLOS ALBERTO ALCÂNTARA
Of. de Administração

VISTO:

GANDUR ZAIRE FILHO
Chefe da Ass. Rel. Públicas
ABRP/PA-247
(Ext. Reg. nº 128 - Dia: 12/01/80)

ANÚNCIOS

TRANSCATA S/A — TRANSPORTES, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO

CGC (MF) 04.821.013/0001 - 82

Comunicamos aos senhores acionistas de Transcata S/A Transportes, Representações e Comércio que se acham à sua disposição, a partir desta data, no horário normal de expediente, na sede da empresa, à Avenida Bernardo Sayão, 138, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 133, da Lei n. 6.404/76.

Belém, 09 de janeiro de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 125 - Dias: 12, 13 e 14.01.81)

OSCAR REIS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. 05.388.590/0001 - 95

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que encontram-se à disposição em nossa sede social à Av. Magalhães Barata, n. 861, na cidade de

Castanhal, para serem examinados dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1980.

Castanhal - Pa, 09 de janeiro de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 124 - Dias 12, 13 e 14.01.81)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM — CATA —

CGC (MF) - Nº 04.896.759/0001-55

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
REGISTROS NOS GEMEC - RPJ-100-75/026
RCA-220-75/185

Comunicamos aos nossos Acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente encontram-se à disposição, em nossa sede sita à Avenida Bernardo Sayão nº 138, todos os documentos a que se refere o Artigo 133, item I, II e III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 06 de janeiro de 1981

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 66 - Dias: 08, 09 e 12.01.81)

FAZENDA SANTA ERNESTINA S/A
CGC-MF 04.426.572/0001-50
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de FAZENDA SANTA ERNESTINA S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social, sita na Fazenda Santa Ernestina, município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 17 de janeiro de 1981, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social, com emissão e subscrição de ações; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) Outros Assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 08 de janeiro de 1981
A Diretoria

Observação: Original fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8445 - Reg. nº 103 - Dias: 09, 12 e 13/01/81)

BERMASA - MADEIRAS TROPICAIS S/A
CGC-MF Nº 04.935.987/0001-97
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de BERMASA - MADEIRAS TROPICAIS S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social sita a Rodovia Arthur Bernardes, km 14, no município e comarca de Belém, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 20 de janeiro de 1981, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social, com emissão e subscrição de ações; b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 09 de janeiro de 1981.

A Diretoria

(T. nº 8451 - Reg. nº 140 - Dias 12, 13 e 14.01.81)

ARAPUÃ NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S.A.

C.G.C. Nº 05.680.558/0001-89

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 1980.

Aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta na sede social, à Fazenda Arapuã, Km. 1713, da Rodovia Belém-Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da "Arapuã Norte Agro Pecuária de Exportação S.A.", sob a presidência do sr. Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho e secretariado pelo sr. José Gomes de Oliveira Filho, Conselheiro. Após declarar iniciados os trabalhos o sr. Presidente disse ter em mãos uma carta de renúncia do sr. Antonio Celso Izar do cargo de Diretor Administrativo, que vinha ocupando desde 02 de maio de 1978, pedido esse em caráter irrevogável, à partir de 01 de dezembro de 1980, o qual foi aceito. Em seguida o sr. Presidente pediu aos presentes que se manifestassem quanto a eleição do substituto para completar o atual mandato nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 12º do Estatuto Social. Discutida a matéria, decidiu-se por unanimidade que o cargo ora vago assim permanecerá, até seu ulterior preenchimento. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente declarou encerrada a

reunião da qual para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, vai ao fim assinada pelos presentes. Ourém, 02 de dezembro de 1980. aa) Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho; Antonio Carlos Simeira Jacob, Conselheiro e José Gomes de Oliveira Filho, Conselheiro.

Confere com o original lavrado no livro próprio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 07.01.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 12-81, a 1ª via da presente Ata de Arapuã Norte Agro Pec. de Exp. S/A.

Belém, 07.01.1981

CELIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral, em exercício

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ARAPUÃ NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S.A.

C.G.C. 05.680.558/0001-89

Cadastro Geral de Contribuinte:	05.680.558/0001-89
Inscrição Estadual	15.063.885/9-Est. PA
Junta Comercial	3065/69 de 18.08.69-Est. PA
Capital Autorizado	Cr\$ 103.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 90.655.353,00
Capital Integralizado	Cr\$ 90.466.617,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1980.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta, na sede social, à Fazenda Arapuã, Km. 1713, da Rodovia - Belém - Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da "Arapuã Norte Agro Pecuária de Exportação S.A." sob a presidência do sr. Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho e secretariado pelo Conselheiro sr. José Gomes de Oliveira Filho. Com fundamento nas disposições contidas no Artigo 7º e Parágrafos dos Estatutos Sociais e após várias considerações a respeito da conveniência e oportunidade da medida, os Conselheiros reunidos deliberaram por absoluta unanimidade de emitir 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) de ações ordinárias, nominativas com direito de voto, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, para serem integralizadas em dinheiro. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente declarou encerrada a reunião, da qual para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, vai ao fim assinada pelos presentes. Ourém, 23 de dezembro de 1980. aa) Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho; José Gomes de Oliveira Filho, Conselheiro e Antonio Carlos Simeira Jacob, Conselheiro.

Confere com o original lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA FILHO

Diretor Superintendente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- JUCEPA ---

Certifico que, por decisão da 1ª Turma reunida em 07.01.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 11-

81 a 1ª via da presente Ata de Arapuã Norte Agro Pec. de Exp. S.A.

Belém, 07.01.1981

CELIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em exercício

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ARAPUÃ NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S. A.

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE:

INSCRIÇÃO ESTADUAL

JUNTA COMERCIAL

CAPITAL AUTORIZADO

CAPITAL SUBSCRITO

CAPITAL INTEGRALIZADO

X 05.680.558/0001 - 89

15.063.885/9 - ESTADO DO PARÁ

3065/69 de 18.08.69 - ESTADO DO PARÁ

Cr\$-103.000.000,00

Cr\$- 90.655.353,00

Cr\$- 90.466.617,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias, nominativas do valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, com direito de voto, integralizadas em dinheiro, de acordo com a deliberação do Conselho de Administração de 23 de dezembro de 1980.

NOME, CGC E ASSINATURA DO SUBSCRITOR	ENDEREÇO	N. DE AÇÕES	VALOR
--------------------------------------	----------	-------------	-------

Simeira Comércio e Indústria Ltda. C.G.C. n. 43.643.170/0001 -05 Jorge Wilson Simeira Jacob Sócio-Gerente	Rua Sergipe, n. 475 - 12º Andar S. Paulo - Capital	2.500.000	2.500.000,00
--	---	-----------	--------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma reunida em 07.01.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 11-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Arapuã Norte Agro-Pec. de Exp. S/A. Belém, 07 de janeiro de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral, em exercício

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 8450 - Reg. n. 133 - Dia 12.01.81)

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA SIMEIRA

C.G.C. n. 05.096.755/0001 - 55

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 1980.

Aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta na sede social, à Fazenda Simeira, Km. 1713, da Rodovia Belém - Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da "COMPANHIA AGRO PECUÁRIA SIMEIRA", sob a Presidência do Sr. Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho e secretariado pelo Sr. José Gomes de Oliveira Filho, Conselheiro. Após declarar iniciados os trabalhos o Sr. Presidente disse ter em mãos uma carta de renúncia do Sr. Antônio Celso Izar do cargo de Diretor Administrativo, que vinha ocupando desde 02 de maio de 1978, pedido esse

em caráter irrevogável, a partir de 01 de dezembro de 1980, o qual foi aceito. Em seguida o Sr. Presidente pediu aos presentes que se manifestassem quanto a eleição do substituto para completar o atual mandato nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 12 do Estatuto Social. Discutida a matéria, decidiu-se por unanimidade que o cargo ora vago assim permanecerá, até seu ulterior preenchimento. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Ourém, 02 de dezembro de 1980.
aa) Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho; Antônio Carlos Simeira Jacob, Conselheiro e José Gomes de Oliveira Filho, Conselheiro.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Superintendente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 07.01.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 15-81, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pec. Simeira.

Belém, 07 de janeiro de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral, em exercício

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 8450 - Reg. n. 123 - Dia 12.01.81)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A-INCA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Anônima de Capital Autorizado de Indústria Cerâmica da Amazônia S/A-INCA, realizada em 04 de dezembro de 1980, a fim de deliberar sobre reforma dos Estatutos Sociais.

Aos quatro (04) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), às dez (10) horas, na sede social da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A-INCA, à Rodovia BR-316, Km 12, município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os seus acionistas, regularmente convocados por edital publicado no jornal "O Liberal", edições dos dias 25, 26 e 27 do mês de novembro de 1980 e no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 25, 26 e 27 também do mês de novembro. Na forma estatutária assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente da Sociedade, acionista Rogelio Fernandez Filho, que convidou a mim, Renaldo Gonzaga de Almeida, também acionista, para servir como secretário, o que aceitei. Constituída assim a mesa dirigente, determinou o senhor Presidente que fosse verificado o Livro de Presença de Acionistas, pelo qual se constatou a existência de número legal para a reunião, de vez que se achavam presentes os titulares da totalidade das ações com direito a voto que compõem o capital social subscrito. Estando, desse modo, plenamente atendidos os requisitos legais e estatutários, o senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária e pediu que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, do seguinte teor: "Indústria Cerâmica da Amazônia S/A-INCA, CGC MF nº 04.990.958/0001-28. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A-INCA, para uma Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar na sede social da empresa, à Rodovia BR-316, Km-12, município de Ananindeua-Pará, às 10 (dez) horas do dia 04 (quatro) de dezembro do ano em curso. A ordem do dia é a seguinte: a) Reforma dos Estatutos e o que ocorrer. Ananindeua-PA, 23 de novembro de 1980. Rogelio Fernandez Filho, Presidente do

Conselho de Administração". Concluída a leitura do Edital, o senhor Presidente encaminhou os trabalhos para a primeira parte da ordem do dia, comunicando ao plenário, que se achava sobre a mesa uma proposta da Diretoria, do seguinte teor: "Senhores Acionistas: Foi apurado em nossa contabilidade e corresponde ao exercício anterior, a Reserva de Isenção do Imposto de Renda, cujo saldo é de Cr\$ 1.696.472,78 (Hum milhão seiscentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e setenta e oito centavos), devendo-se proceder a capitalização da referida Reserva e que a melhor forma de aplicação consiste na seguinte distribuição, para os vários tipos de ações que compõem o capital social da sociedade: Distribuir na proporção de 1 (uma) ação para cada 351 (trezentas e cinquenta e uma) ações já integralizadas, cujos tipos contemplados são os seguintes: para os possuidores de ações ordinárias, o valor de Cr\$ 660.085,00 (seiscentos e sessenta mil e oitenta e cinco cruzeiros), para os possuidores de ações preferenciais classe B, o valor de Cr\$ 31.929,00 (trinta e um mil novecentos e vinte e nove cruzeiros), para os possuidores de ações preferenciais classe C, o valor de Cr\$ 26.167,00 (vinte e seis mil cento e sessenta e sete cruzeiros) e para os possuidores de ações preferenciais da classe D, o valor de Cr\$ 976.945,00 (novecentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros). Mantendo na respectiva rubrica do "Patrimônio Líquido", o saldo indivisível segundo o critério acima, no valor de Cr\$ 1.346,78 (hum mil trezentos e quarenta e seis cruzeiros e setenta e oito centavos). Tendo em vista que o montante da Reserva de Isenção do Imposto de Renda, se enquadra no limite do Capital Autorizado, subscrever e integralizar as ações, de acordo com os tipos contemplados com essa distribuição de recursos e conforme os Estatutos Sociais da Empresa. A seguir, e objetivando uma melhor estabilidade na situação econômico-financeira da sociedade, propõe-se a mudança do parágrafo 2º do Artigo 53 dos Estatutos Sociais para a seguinte redação: "Artigo 53, Parágrafo 2º: A Assembléia Geral Ordinária que autorizar a destinação dos lucros líquidos poderá fixar a constituição de reservas para resgate, amortização ou reembolso de ações da companhia, na forma dos artigos 44, 45 e 194 e seus parágrafos, da Lei nº 6404/76, em limite nunca superior a 15% (quinze por cento) dos lucros líquidos". Finalmente, delegar ao Conselho de Administração da Sociedade as diretrizes e aplicabilidade das políticas sociais da sociedade, principalmente no que se relaciona à política de quinquênio adotada pela Empresa e dotações para Assistência Social. Ananindeua-PA, 01 de dezembro de 1980. (ass.) A Diretoria". Concluída a leitura da Proposta da Diretoria, o senhor Presidente colocou-a em discussão. Como ninguém se manifestasse, declarou-a em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Proclamada a decisão do plenário, o senhor Presidente aproveitou a oportunidade para declarar oficialmente aprovados, sem qualquer restrição a Distribuição da Reserva de Isenção do Imposto de Renda, a nova Redação do Parágrafo 2º do

Artigo 53 dos Estatutos Sociais e as delegações outorgadas ao Conselho de Administração da Sociedade, todas constantes da Proposta da Diretoria, de 01.12.80, encaminhada a esta Assembléia Geral Extraordinária. Esgotada a pauta o senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém se manifestasse deliberou encerrar a reunião, antes porém mandando que se lavrasse ata da mesma que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Ananindeua-PA, 04 de dezembro de 1980

RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA

Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, uma (01) assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade

Belém, 06.01.1981

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da 2ª Turma, reunida em 06.01.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 09-81 a 1ª via da presente Ata de INCA-Ind. Cerâmica da Amaz. S/A.

Belém, 06.01.1981

CELIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral, em exercício

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 117 - Dia 12.01.81)

COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO PARÁ

C.G.C. 04.904.199/0001-33

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS NO DIA 31 DE OUTUBRO DO ANO DE 1980.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), às 18:00 horas, na Sede Social, sita à Av. Pedro Miranda 1497, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas da COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO PARÁ, atendendo ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 22, 23 e 24 do corrente mês de outubro e no Jornal "A Província do Pará", edições de 17, 18 e 19 do mesmo mês e ano. Uma vez constatado o comparecimento de acionistas representantes de mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, pelas assinaturas apostas no Livro de Presenças de Acionistas da Empresa, assumiu a Presidência das Assembléias a acio-

nista NAIR SOUZA MARCOS DE LA PENHA, que convidou a mim, acionista HERMINDA FELICIO DE SOUZA para secretariá-la. A Presidente solicitou-me, em seguida, a leitura do Edital de Convocação das Assembléias, o que fiz, passando a transcrevê-lo: "COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO PARÁ - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Na forma do art. 131 e seu parágrafo único, da Lei 6.404, de 15.12.76, que rege as sociedades por ações, ficam convocados os senhores Acionistas da COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO PARÁ, a se reunirem em Assembléia Geral ORDINÁRIA e Assembléia Geral EXTRAORDINÁRIA, no dia 31 do corrente mês, às 18:00 horas, em sua Sede Social, à Av. Pedro Miranda 1497, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) - Aprovação das Contas da Diretoria, referentes ao exercício social, encerrado em 30 de junho de 1980; 2) - Elevação do capital social da Empresa com Reservas disponíveis; 3) - O que ocorrer. Belém (PA), 15 de outubro de 1980. a) EDSON QUEIROZ - Presidente. "Com relação ao item "1" da Convocação, foram apresentados aos acionistas o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e o Relatório do Conselho de Administração e as Notas Explicativas da Diretoria, esses documentos foram devidamente apreciados pela Assembléia, recebendo integral aprovação; abstiveram-se de votar os Membros da Diretoria. A Sra. Presidente lembrou aos presentes que o atual Conselho de Administração, foi eleito em A.G.E. de 27.06.80, com honorários de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), cada Membro, havendo necessidade de ser fixado o término da gestão dos mesmos e propôs fosse até a próxima A.G.O. a ser realizada nos primeiros quatro meses após o encerramento do Balanço de 30.06.81. Colocada em discussão a matéria, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos. Passando ao item "2" da Convocação em apreço, que se refere à elevação do capital social da Empresa, com Reservas Disponíveis, a Presidente da Assembléia apresentou aos acionistas presentes uma Proposta para aumento do capital social de Cr\$ 66.234.000,00 (sessenta e seis milhões, duzentos e trinta e quatro mil cruzeiros), com a utilização do total da Conta "Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado", no valor de Cr\$ 65.869.186,37 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e trinta e sete centavos), e constante do Balanço da Empresa, levantado em 30.06.80, em atendimento ao que preceitua o art. 167, da Lei 6.404, de 31.12.76, e da Conta "Reserva Técnica", o valor de Cr\$ 364.813,63 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e treze cruzeiros e sessenta e três centavos), também constante do citado Balanço. Da aludida Proposta, constou, também, a elevação do valor nominal das ações da Cia., de Cr\$ 2,05 (dois cruzeiros e cinco centavos), para Cr\$ 3,45 (três cruzeiros e quarenta e cinco centavos), permanecendo o total já emitido, ou seja, de 370.248 (trezentas e setenta mil, duzentas e quarenta e oito), Ações Preferenciais e 46.939.752 (quarenta e seis milhões, novecentas e trinta e nove mil, setecentas e cinquenta e duas) Ações Ordinárias. Ainda pela men-

clonada Presidente foi proposta a seguinte nova redação para o artigo 5º do Estatuto Social da Empresa, para o caso de vir a ser aprovada a elevação do capital social: "Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 163.219.500,00 (cento e sessenta e três milhões, duzentos e dezenove mil e quinhentos cruzelros), dividido em 47.310.000 (quarenta e sete milhões, trezentas e dez mil) ações de valor nominal de Cr\$ 3,45 (três cruzelros e quarenta e cinco centavos), cada uma, sendo 370.248 (trezentas e setenta mil, duzentas e quarenta e oito) Ações Preferenciais e 46.939.752 (quarenta e seis milhões, novecentas e trinta e nove mil, setecentas e cinquenta e duas) Ações Ordinárias, Nominativas ou ao Portador segundo preferir o acionista". Em seguida, a Presidente colocou em discussão a citada Proposta, verificando-se a sua aprovação por unanimidade de votos dos acionistas presentes. Passando ao item "3" da Convocação a Presidente lembrou aos acionistas presentes que os Dividendos de nº 25, foram destacados no Balanço Patrimonial da Empresa, de 30.06.80, sendo Cr\$ 75.900,84 (setenta e cinco mil, novecentos cruzelros e oitenta e quatro centavos) para as Ações Preferenciais e Cr\$ 9.149.549,16 (nove milhões, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove cruzelros e dezessete centavos), para as Ações Ordinárias, não havendo, portanto, necessidade de serem submetidos à votação desta Assembléia, pois foram os mesmos aprovados, concomitantemente, com o referido Balanço Patrimonial, conforme ficou, anteriormente, consignado nesta Ata. Esgotada a matéria em pauta, para a Assembléia Geral Ordinária, a Sra. Presidente deu por encerrada a mesma e, em seguida, fez referência à Convocação para a Assembléia Geral Extraordinária, conforme o Edital anteriormente citado, achando desnecessária a sua realização, em face de não haver mais matéria destinada à sua apreciação. Em seguida a Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos, a fim de que fosse elaborada esta Ata e feito sua lavratura no Livro competente. Reaberta a sessão, foi lida a presente Ata a qual foi aprovada sem restrições, pelos acionistas reunidos e que passaram a assiná-la, juntamente com a Presidente da Assembléia. Belém (PA), 31 de outubro de 1980. aa) NAIR SOUZA MARCOS DE LA PENHA - MAXIMIANO BARBOSA FERREIRA VIDIGAL - HERMINDA FELICIO DE SOUZA - EDSON QUEIROZ - SOCIEDADE BUTANO LTDA.

Esta confere com o original.

NAIR SOUZA MARCOS DE LA PENHA

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada.

Belém, 25 de novembro de 1980.

Em testemunho R. S. da verdade.

Raimundo Sena

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

-JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 01/12/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1580/80 a 1ª via da presente Ata de Cla. de Inv. do Pará.

Belém, 01 de dezembro de 1980.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 107 - Dia: 12/01/81)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM (CATA)

Ata de Reunião do Conselho de Administração da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM (CATA), realizada no dia 16 (dezessete) de dezembro de 1980.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta, às 17:00 (dezessete) horas, na sede social da Companhia Têxtil de Aniagem (CATA), à Avenida Bernardo Sayão nº 138, nesta cidade, reuniu-se o Conselho de Administração da aludida sociedade, com a presença de todos os seus membros, com a finalidade de deliberar sobre diversos assuntos de interesse da sociedade. Como primeira decisão, resolveu o Conselho, considerando a exposição de motivos e a proposta que lhe fora apresentada pela Diretoria sobre a necessidade de ser preenchido o cargo de Diretor Industrial da Sociedade que se acha vago, eleger o Sr. Antônio Aguiar Martins Gomes, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 804719 SEGUP e CIC - 004479192-53, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Cruz nº 73, aptº 901, Edifício Portinari, para exercer as funções de Diretor-Industrial a partir do dia 1º de janeiro de 1981, devendo lavrar-se o competente termo de posse na época devida. Com a sua eleição para o cargo de Diretor-Industrial, deixa o Sr. Antônio Aguiar Martins Gomes o cargo de Subdiretor Industrial, que vinha exercendo desde 30/12/76, que ficará vago. O novo diretor gozará das mesmas vantagens atribuídas aos demais diretores e o seu mandato expirará juntamente com os dos demais membros da diretoria. Outra deliberação tomada pelo Conselho referiu-se à redistribuição do montante global da remuneração autorizada pela Assembléia Geral para os membros do Conselho de Administração, ficando determinado que o Presidente do Conselho permaneceria a mesma remuneração até hoje percebida, assim como o Conselheiro José Ivo Loureiro do Amaral. Os demais membros do Conselho atualmente em exercício, assim como qualquer outro acionista que venha a ser eleito para tal cargo perceberão, a partir de 1º de janeiro de 1981, remuneração mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento), daquela que é paga ao Presidente do Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada é assinada pelos presentes. Belém (Pa), 16 de dezembro de 1980. aa) VALDEMIRO MARTINS GOMES, MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO, FERNANDO CALVES MOREIRA, JOSÉ IVO LOUREIRO DO AMARAL.

Declaro ser está ata a original transcrita no livro próprio de atas de Reunião do Conselho de Administração. 05/81, a 1ª via da presente Ata de Cla. Amazônia Têxtil de Aniagaem - CATA.

MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
-JUCEPA-

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 05/01/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº

Belém, 05 de janeiro de 1981.

Célia Regina Soares Fernandes
Secretária Geral em Exercício
Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 111 - Dia: 12/01/81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Acórdão nº 6.695
Pedido de Habeas Corpus
Pedido de Habeas Corpus de Baião
Impetrante: Letice Pereira da Silva Chaves a seu favor
Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Habeas Corpus - Ultrapassados todos os prazos processuais sem nenhuma justificativa legal, concede-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acórdam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em conceder a ordem, sem prejuízo do processo a que responde a paciente, contra os votos dos Des. Presidente Antonio Koury, Ricardo Borges Filho e Calistrato Mattos que a negavam.

Custas da Lei.

Belém, 09 de julho de 1980.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE - Belém, 08 de janeiro de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 046)

Acórdão nº 6.696
Pedido de Habeas Corpus da Capital
Impetrante: Mauro Pinto
Paciente: Antonio Carlos Santos Corrêa
Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Habeas Corpus. Não instruído a impetração de elemento para o exame da nulidade do auto do flagrante alegado, e decorrendo a demora do início da ação penal de motivo de força maior, nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto

Acórdam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em negar a ordem, contra o voto do Des. Cacella Alves que a concedia.

Custas da Lei.

Belém, 22 de setembro de 1980.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE - Belém, 08 de janeiro de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 046)

Acórdão nº 6.697
Pedido de Habeas Corpus da Capital
Impetrante: O Adv. Geraldo Magela Pinto de Souza
Paciente: Benedito Palheta das Neves
Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Habeas Corpus. Crime de Sedução - Réu denunciado há mais de 11 anos - Concede-se a ordem a fim de ser decretada a extinção da punibilidade do paciente pela decorrença da prescrição.

Vistos, etc...

Isto Posto

Acórdam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos em conceder a ordem impetrada.

Custas da Lei.

Belém, 23 de setembro de 1980.

a) OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 08 de janeiro de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 046)

Acórdão nº 6.698
Pedido de Habeas Corpus da Capital
Impetrante: O Adv. Milton Ferreira das Chagas
Paciente: Carlos Alberto Bessa da Cunha Gonçalves
Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Habeas Corpus. Tratando-se de crime de receptação, cuja pena mínima é de um ano de reclusão, concede-se a ordem impetrada para permitir ao paciente prestar fiança e responder o processo em liberdade.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acórdam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em conceder a ordem a fim do paciente prestar fiança e responder o processo em liberdade, contra os votos dos Desembargadores Aluísio Leal, Antonio Koury, Manoel Christo Alves Filho e Almir Pereira.

Custas da lei.

Belém, 23 de junho de 1980.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE - Belém, 08 de janeiro de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 046)

Acórdão nº 6.699
Pedido de Habeas Corpus de Bragança
Impetrante: O adv. Jorge Ramos
Paciente: Rufino Gomes da Silva
Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Habeas Corpus - Paciente já em liberdade, julga-se prejudicado o pedido.

Vistos, etc....

Acórdam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em julgar prejudicado o pedido em vista da informação de fls. de se encontrar o paciente em liberdade.

Custas da lei.

Belém, 12 de maio de 1980.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE - Belém, 08 de janeiro de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 046)

**DADOS ESTATÍSTICOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, RELATIVOS AOS TRABALHOS
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1980**

MÊS DE DEZEMBRO DE 1980 - DISTRIBUIÇÕES

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS	MANDADO DE SEGURANÇA	TOTAL
Oswaldo Pojucan Tavares		
Aluizio da Silva Leal		
Manoel Cacella Alves		
Antonio Koury		
Ricardo Borges Filho	1	1
Ary da Motta Silveira	1	1
Edgar Lassance Cunha		
Manoel de Christo Alves Filho		
Nelson Silvestre do Amorim	1	1
Ossiam Corrêa de Almeida		
Stéleo Bruno dos Santos Menezes		
Almir de Lima Pereira		
Calistrato Alves de Mattos		
TOTAL	3	3

MARIA SALOMÉ NOVAES
Oficial Jud. PJ-NM-SA-201

MÊS DE DEZEMBRO DE 1980

CÂMARA CÍVEIS REUNIDAS	VOTOS COMO RELATOR			TOTAL
	DESEMBARGADORES	MANDADO DE SEGURANÇA	EMBARGOS CÍVEIS	
Oswaldo Pojucan Tavares				
Aluizio da Silva Leal (Licenciado)				
Manoel Cacella Alves				1
Antonio Koury				
Ricardo Borges Filho	1			1
Ary da Motta Silveira		1		1
Edgar Lassance Cunha				
Manoel de Christo A. Filho				
Nelson Silvestre do Amorim				
Ossiam Corrêa de Almeida				
Stéleo Bruno dos S. Menezes				
Almir de Lima Pereira				
Calistrato Alves de Mattos	1			1
TOTAL	2	1	1	4

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201

MÊS DE DEZEMBRO DE 1980

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS	VOTOS COMO REVISOR		
	DESEMBARGADORES	AÇÃO RESCISÓRIA	TOTAL
Oswaldo Pojucan Tavares			
Aluizio da Silva Leal (Licenciado)			
Manoel Cacella Alves			
Antonio Koury		1	1
Ricardo Borges Filho			
Ary da Motta Silveira			
Edgar Lassance Cunha			
Manoel de Christo A. Filho			
Nelson Silvestre do Amorim			
Ossiam Corrêa de Almeida			
Stéleo Bruno dos S. Menezes			
Almir de Lima Pereira			
Calistrato Alves de Mattos			
TOTAL		1	1

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201

MÊS DE DEZEMBRO DE 1980

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃOS ASSINADOS

DESEMBARGADORES	EMBARGOS CÍVEIS	AÇÃO RESCISÓRIA	TOTAL
Oswaldo Pojucan Tavares			
Aluizio da Silva Leal			
Manoel Cacella Alves		1	1
Antonio Koury			
Ricardo Borges Filho			
Ary da Motta Silveira	1		1
Edgar Lassance Cunha			
Manoel de Christo Alves Filho			
Nelson Silvestre do Amorim			
Ossiam Corrêa de Almeida			
Stéleo Bruno dos Santos Menezes			
Almir de Lima Pereira			
Calistrato Alves de Mattos			
TOTAL	1	1	2

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201

MÊS DE DEZEMBRO DE 1980

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

VOTOS COMO RELATOR

DESEMBARGADORES	HABEAS CORPUS	TOTAL
Oswaldo Pojucan Tavares	14	14
Aluizio da Silva Leal (Licenciado)		
Manoel Cacella Alves		
Antonio Koury	3	3
Ricardo Borges Filho		
Ary da Motta Silveira		
Edgar Lassance Cunha		
Manoel de Christo A. Filho		
Nelson Silvestre do Amorim		
Ossiam Corrêa de Almeida		
Stéleo Bruno dos S. Menezes		
Almir de Lima Pereira		
Calistrato Alves de Mattos		
TOTAL	17	17

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201

MÊS DE DEZEMBRO DE 1980

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃOS ASSINADOS

DESEMBARGADORES	HABEAS-CORPUS	TOTAL
Oswaldo Pojucan Tavares	30	30
Aluizio da Silva Leal (Licenciado)		
Manoel Cacella Alves		
Antonio Koury		
Ricardo Borges Filho	2	2
Ary da Motta Silveira		
Edgar Lassance Cunha		
Manoel de Christo A. Filho		
Nelson Silvestre do Amorim		
Ossiam Corrêa de Almeida		
Stéleo Bruno dos S. Menezes		
Almir de Lima Pereira		
Calistrato Alves de Mattos		
TOTAL	32	32

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201

MÊS DE DEZEMBRO DE 1980

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

VOTOS COMO RELATOR

DESEMBARGADORES	APELAÇÕES CÍVEIS	AGRAVOS	REEXAME DE SENTENÇA	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	TOTAL
1ª CÂMARA					
Aluizio da Silva Leal (Licenciado)					
Manoel Cacella Alves	4				4
Antonio Koury	2				2
Ricardo Borges Filho		1			1
2ª CÂMARA					
Ary da Motta Silveira	4	1		1	6
Edgar Lassance Cunha	3	4			7
Manoel de Christo A. Filho					
Nelson Silvestre do Amorim	3			1	4
3ª CÂMARA					
Ossiam Corrêa de Almeida	4		2		6
Stéleo Bruno dos S. Menezes	4	1	2		7
Almir de Lima Pereira	5				5
Calistrato Alves de Mattos	2		1		3
TOTAL	31	7	5	2	45

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201

MÊS DE DEZEMBRO DE 1980

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

VOTOS COMO REVISOR

DESEMBARGADORES	APELAÇÕES CÍVEIS	REEXAME DE SENTENÇA	TOTAL
1ª CÂMARA			
Aluizio da Silva Leal (Licenciado)			
Manoel Cacella Alves			
Antonio Koury	2		2
Ricardo Borges Filho	1		1
2ª CÂMARA			
Ary da Motta Silveira	1		1
Edgar Lassance Cunha	3		3
Manoel de Christo A. Filho	2		2
Nelson Silvestre do Amorim			
3ª CÂMARA			
Ossiam Corrêa de Almeida	2	1	3
Stéleo Bruno dos Santos Menezes	4		4
Almir de Lima Pereira	2	3	5
Calistrato Alves de Mattos	5		5
TOTAL	22	4	26

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201

MÊS DE DEZEMBRO DE 1980

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

ACÓRDÃOS ASSINADOS

DESEMBARGADORES	Apelações Cíveis	Agravos	Reexame de Sentença	Embargos de Declaração	Recurso Cível Ex-offício em Mand. de Segurança	Total
1ª CÂMARA						
Aluizio da Silva Leal (Licenciado)						
Manoel Cacella Alves						
Antonio Koury						
Ricardo Borges Filho						

2ª CÂMARA						
Ary da Motta Silveira	2			1		3
Edgar Lassance Cunha	4			1	1	5
Manoel de Christo Alves Filho						
Nelson Silvestre do Amorim	5	2		1		8
3ª CÂMARA						
Ossiam Corrêa de Almeida	2	1				3
Stéleo Bruno dos S. Menezes	2	2	2			6
Almir de Lima Pereira	6					6
Calistrato Alves de Mattos	1			1		2
TOTAL	22	5	2	3	1	33

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201

MÊS DE DEZEMBRO DE 1980

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

VOTOS COMO RELATOR

DESEMBARGADORES	Apelação Penal	Rec. Ex. Off. de Habeas Corpus	Recurso Penal	Total
1ª CÂMARA				
Aluizio da Silva Leal (Licenciado)				
Manoel Cacella Alves		4		4
Antonio Koury		1		1
Ricardo Borges Filho		3		3
2ª CÂMARA				
Ary da Motta Silveira		1	1	2
Edgar Lassance Cunha				
Manoel de Christo A. Filho			1	1
Nelson Silvestre do Amorim				
3ª CÂMARA				
Ossiam Corrêa de Almeida		36	1	37
Stéleo Bruno dos S. Menezes	1	3		4
Almir de Lima Pereira	1	2		3
Calistrato Alves de Mattos		4	1	5
TOTAL	2	54	4	60

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201

MÊS DE DEZEMBRO DE 1980

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

VOTOS COMO REVISOR

DESEMBARGADORES	APELAÇÃO PENAL	TOTAL
1ª CÂMARA		
Aluizio da Silva Leal (Licenciado)		
Manoel Cacella Alves		
Antonio Koury		
Ricardo Borges Filho		
2ª CÂMARA		
Ary da Motta Silveira		
Edgar Lassance Cunha		
Manoel de Christo A. Filho		
Nelson Silvestre do Amorim		
3ª CÂMARA		
Ossiam Corrêa de Almeida		
Stéleo Bruno dos S. Menezes		
Almir de Lima Pereira	1	1
Calistrato Alves de Mattos		
TOTAL	1	1

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201

MÊS DE DEZEMBRO DE 1980

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

ACÓRDÃOS ASSINADOS

DESEMBARGADORES	Apelações Penais	Recurso Ex-officio de Habeas-Corpus	Recurso Penal	Total
1ª CÂMARA				
Aluizio da Silva Leal (Licenciado)				
Manoel Cacella Alves		3		3
Antonio Koury		1		1
Ricardo Borges Filho				
2ª CÂMARA				
Ary da Motta Silveira		2	1	3
Edgar Lassance Cunha	1		1	2
Manoel de Christo A. Filho		2	1	3
Nelson Silvestre do Amorim				
3ª CÂMARA				
Ossiam Corrêa de Almeida				
Stéleo Bruno dos S. Menezes	1	4		5
Almir de Lima Pereira	1	3		4
Calistrato Alves de Mattos				
TOTAL	3	15	3	21

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201

MÊS DE DEZEMBRO DE 1980

TRIBUNAL PLENO

DISTRIBUIÇÕES

DESEMBARGADORES	MANDADO DE SEGURANÇA	TOTAL
Lydia Dias Fernandes		
Oswaldo Pojucan Tavares		
Aluizio da Silva Leal (Licenciado)		
Manoel Cacella Alves		
Antonio Koury		
Ricardo Borges Filho		
Ary da Motta Silveira		
Edgar Lassance Cunha		
Manoel de Christo Alves Filho		
Raimundo Hélio de Paiva Mello	1	1
Nelson Silvestre do Amorim		
Ossiam Corrêa de Almeida	1	1
Stéleo B. dos Santos Menezes		
Almir de Lima Pereira		
Calistrato Alves de Mattos		
TOTAL	2	2

MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-NM-SA-201

MÊS DE DEZEMBRO DE 1980

TRIBUNAL PLENO

VOTOS COMO RELATOR

DESEMBARGADORES	Mandado de Segurança	Contagem de Tempo	Pedido de Licença	Habeas-Corpus	Total
Lydia Dias Fernandes		13	6	1	20
Oswaldo Pojucan Tavares					

Aluizio da Silva Leal (Licenciado)

Manoel Cacella Alves

1

1

Antonio Koury

Ricardo Borges Filho

Ary da Motta Silveira

Edgar Lassance Cunha

Manoel de Christo A. Filho

Raimundo Hélio de P. Melo

Nelson Silvestre do Amorim

Ossiam Corrêa de Almeida

Stéleo Bruno dos S. Menezes

Almir de Lima Pereira

Calistrato Alves de Mattos

TOTAL

1

13

6

1

21

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201

MÊS DE DEZEMBRO DE 1980

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃOS ASSINADOS

DESEMBARGADORES	PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
Lydia Dias Fernandes	1	1
Oswaldo Pojucan Tavares		
Aluizio da Silva Leal (Licenciado)		
Manoel Cacella Alves		
Antonio koury		
Ricardo Borges Filho		
Ary da Motta Silveira		
Edgar Lassance Cunha		
Manoel de Christo A. Filho		
Raimundo Hélio de Paiva Melo		
Nelson Silvestre do Amorim		
Ossiam Corrêa de Almeida		
Stéleo Bruno dos S. Menezes		
Almir de Lima Pereira		
Calistrato Alves de Mattos		
TOTAL	1	1

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201

MÊS DE DEZEMBRO DE 1980

VOTOS PROFERIDOS PELOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DESEMBARGADORES	TRIBUNAL PLENO	CÂMARAS REUNIDAS	CÂMARAS ISOLADAS	TOTAL
Lydia Dias Fernandes	20	—	—	20
Oswaldo Pojucan Tavares	21	14	—	35
Aluizio da Silva Leal (Licenciado)				
Manoel Cacella Alves	9	18	15	42
Antonio Koury	21	21	15	57
Ricardo Borges Filho	21	16	15	52
Ary da Motta Silveira	19	19	13	51

Edgar Lassance Cunha	21	21	19	61
Manoel de Christo A. Filho	21	21	16	58
Raymundo Hélio de Paiva Melo	9	—	—	9
Nelson Silvestre do Amorim	21	19	12	52
Ossiam Corrêa de Almeida	9	21	55	85
Stéleo Bruno dos S. Menezes	21	21	62	104
Almir de Lima Pereira	21	21	62	104
Calistrato Alves de Mattos	21	16	27	64
TOTAL	255	228	311	794

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201

MAPA DAS DISTRIBUIÇÕES DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1980

DES.	A. CÍVEL	AGRAVO	A. PENAL	REC. EX. OFF. H. CORPUS	R. PENAL	TOTAL
1ª CÂMARA						
Manoel Cacella Alves	2	1	—	1	—	4
Antonio Koury	2	—	—	1	—	3
Ricardo Borges Filho	2	—	—	1	—	3
2ª CÂMARA						
Ary da Motta Silveira	2	1	—	1	—	4
Edgar Lassance Cunha	2	1	—	1	—	4
Manoel de Christo Alves Filho	2	1	—	1	—	4
Nelson S. R. Amorim	2	1	—	1	—	4
3ª CÂMARA						
Ossiam Corrêa de Almeida	1	1	—	1	1	4
Stéleo B. dos Santos Menezes	1	1	—	1	1	4
Almir de Lima Pereira	1	1	—	1	—	3
Calistrato Alves de Mattos	1	—	—	1	—	2
TOTAL	18	8	—	11	2	39

MARCÍLIA BITTENCOURT LIMA
Auxiliar Judiciário - PJ.AJ.032.2

(G. Reg. nº 046)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA DO CÍVEL DA
COMARCA DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no próximo dia vinte de janeiro do corrente ano, às onze (11)

horas, da manhã, à porta da sala de audiências deste Juízo, localizado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, será levado à praça o bem adiante caracterizado, penhorado nos autos da Execução movida por SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A contra EULÁLIA ALMEIDA DA SILVA, constante de

Apartamento de n. 1.806, tipo 06 do Edifício "Infante de Sagres" e a respectiva fração ideal do terreno situado à Rua Manoel Barata, 718, nesta cidade, avaliado pelo valor do saldo devedor, que é de 3.297.86981 Upcs, calculado hoje em Cr\$-2.188.334,49 (dois milhões cento e oitenta e oito mil

trezentos e trinta e quatro cruzeiros quarenta e nove centavos).

Quem quiser arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão, demais custas inclusive com a Carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Hélio Queiros Jr., escrevente juramentado este mandei datilografar e subscrevo.

A JUÍZA DE DIREITO

ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES

Juíza de Direito da 7ª Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém

(Ext. Reg. n. 130 - Dia 12.01.81)

COMARCA DA CAPITAL

PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
EDITAL DE CITAÇÃO

A DOUTORA IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, JUÍZA DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este edital, cita o detentor dos títulos abaixo descritos, bem como os terceiros interessados e o BANCO ECONÔMICO S/A, para ciência do pedido de recuperação de títulos que se processa neste Juízo, a requerimento de SERAFIM RIBEIRO, português, casado, residente à Trav. Bom Jardim, n. 350, dizerem do seu direito, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcrito. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca. SERAFIM RIBEIRO, português, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. Bom Jardim, n. 350, vem mui respeitosamente, através de seu procurador judicial infra-assinado, expor para finalmente requerer o seguinte. 1. Em, 09.10.79, o requerente depositou no Banco Econômico S. A., estabelecido à Rua João Alfredo, n. 272, a importância de Cr\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), cujas características são as seguintes. Certificado Depósito Bancário - Banco Econômico de Investimentos - n. 4004433-5. Emissão 09.10.79. Vencimento. 13.10.80. Valor do resgate. Cr\$-1.148.000,00. 1. Ao tentar receber na data prevista, e tendo em vista que mencionado certificado bancário e ao portador (endosso em branco), verificou que havia extraviado de sua residência mencionado certificado, e inúteis foram as tentativas para o resgate, fazendo com que o mesmo em 21.10.80 enviasse ao Banco a circular anexa (doc. 3) de que

tudo ficou ciente, conforme telex anexo (doc. 4) 3. Antes ao exposto, vem o suplicante com fundamento no art. 907 e seg. do Cód. de Processo Civil, interpor a presente ação de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador, requerendo a V. Exa. a citação do Banco Econômico S/A, estabelecido no endereço acima, para responder os termos da presente demanda, bem como terceiros interessados, para quem é requerida desde logo a citação por edital na forma do art. 908, inc. I, do referido diploma legal. 4. São os termos em que, esperando seja julgada procedente a demanda, declarado caduco o título, e ordenado sua substituição, através de sentença, por outro, mesmo que contestada a lide, e neste caso condenado o interessado nas custas processuais e honorários, protesta o autor por todos os meios de provas admitidos em direito, e para efeitos fiscais, dá a esta o valor de Cr\$-1.148.000,00. São os termos em que pede e espera, merecer. Deferimento. Belém, 19 de dezembro de 1980. Pp. Ana Maria França Barros. DESPACHO. A. Citem-se por editais o detentor e terceiro: interessado para contestar o pedido inclusive o Banco Econômico S. A.. Em 22.12.80. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados no Diário Oficial do Estado e jornal de maior circulação e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 de dezembro de 1980. Eu, a) Ilegível, escrivão datilografei e subscrevi.

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza de Direito da 10ª Vara Cível

(T. n. 8449 - Reg. n. 132 - Dia 12.01.81)

PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar as seguintes pessoas: Mario Sergio Rodrigues Cerbino e Miriam do Socorro Cunha de Almeida, ele filho de Oscarino Cerbino e Maria Rodrigues Cerbino, ela filha de Jonas Sales de Almeida e Altair Cunha de Almeida, solt. Edinaldo José da Silva Correa e Sandra Regina Smith, ele filho de Orlando de Oliveira Correa e de Cleonice da Silva Correa, ela filha de Ruy Guarany Neves, e de Maria Regina Smith Neves, solt. Armando Alves Junior e Aida Marla Cristina Mendes, ele filho de Armando Alves e de Ana Maria Alves, ela filha de Antônio Pereira Mendes e de Amelia Cristina Mendes, solt. Raimundo Nonato da Silva e Maria Batista do Lago ele filho de José Felipe Silva e de Maria Malaquias Silva, ela filha de Maria de Nazaré Batista do Lago, solt. João Pereira Neto e Maria Miguelina de Souza, ele filho de Benedita Pedreira ela filha de Manoel Ferreira de Souza e Felicia Soares de Souza, solt. Reginaldo Vidal Monteiro e Marlene da Silva Ribeiro, ele filho de Pedro Macedo Monteiro e de Dalvina Palheta Vidal, ela filha de José Soares Ribeiro e de Helena Silva Ribeiro, solt. Jaime Guilherme Batista Paulo e Angela Marla de Oliveira, ele filho de Sebastião Paulo e de Luzia Batista de Paulo, ela filha de Maria Lucia Oliveira Correa, solt. Alberto Toscano

Pinheiro e Sheila Maria Chady, ele filho de Altino Tavares Pinheiro e Maria Regina Toscano Pinheiro, ela filha de Armando Carlos Chady e Maria de Jesus Chady, solt. José Filho Carlos Pardal e Waded Dahas Rossy, ele filho de José Carlos da Silva e Angela Pardal Ferreira, ela filha de Simão Bechara Rossy e de Lourdes Dahas Rossy, solt. José Maria do Nascimento e Rosalia Fernandes Bellard, ele filho de Borgonio Cassiano do Nascimento e de Raimunda Miranda do Nascimento, ela filha de Francisco de Assis Bellard e de Rosalia Fernandes Bellard, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 09 de janeiro de 1981. E eu, Edith Puga Garcia, Escrevente Juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

Escrevente Juramentada

(T. nº 8308 - Reg. nº 135 - Dia 12.01.81)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217 nesta cidade para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Salim Sales Abraham -NP-Cr\$-5.482,29/ José Bruno Camilo -NP-Cr\$-9.992,00/ Francisco Reginaldo Corrêa -NP-Cr\$-4.148,00/ Comazon - Conservas da Amazônia Ltda -NP-Cr\$-590.000,00/Aldomario Pereira de Souza -LC-Cr\$-7.880,09/ Elzira Martins Ramos da Silva -NP-Cr\$-590.000,00/Sebastião Ramos da Silva -NP-Cr\$-590.000,00/Ostemir Rodrigues Malcher -3-DPS-Cr\$-4.345,56 - Cr\$-7.456,91 - Cr\$-7.178,88/Eurico Magno Loureiro Figueira -DP-Cr\$-6.888,00/ Josué Celestini Meireles -DP-Cr\$-1.376,00/ José Ribamar dos Santos Machado -2-DPS-Cr\$-7.500,00 - Cr\$-1.087,00 (saldo)/ Manoel Maia Rodrigues -DP-Cr\$-2.762,00/ Edimilson Viana Alves -DP-Cr\$-6.270,00 (saldo)/Ruth Helena Fialho e Silva -DP-Cr\$-750,00 (saldo)/M. Fernandes -DP-Cr\$-4.968,00/ Reinaldo Silva Vitelli -DP-Cr\$-8.100,00/ Juvenal Luz -DP-Cr\$-65.000,00/ Magaly Borges Silva -DP-Cr\$-5.200,00/Gráfica Triângulo Ltda -DP-Cr\$-10.274,13/ Empresa Rurais Notrial S/A -DP-Cr\$-32.475,00/ Paulo Sérgio Gonçalves da Costa -DP-Cr\$-28.427,00/Raimundo Nonato Soares de Holanda -DP-Cr\$-14.000,00/ Romildo Santos Vilaça -DP-Cr\$-3.624,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 08 de janeiro de 1980.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS MOURA

PALHA

II Ofício

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

OFICIAL

(T. nº 8446 - Reg. nº 112 - Dia: 12.01.81)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Ivan Marçal de Souza, Maria José Ribeiro Brígido (emitentes), Helio Scheffler, Estrela Dalva Monteiro Barbosa (avalistas), Carlota Abreu da Silva, Valenciana Confecç. Ltda., Romero de Albuquerque Cavalcante, Aluizio Alves, Maria de Jesus Mendes Mineiro, Irmãos Carvalho Ltda., Enxovais Primavera Ltda, Entre Rios S/A - Agro Ind., Rui Pamplona Ferreira, Regene Petella Sotto Maior, Nor-top - Norte Topografia Ltda., Armazém Imperatriz, Arlete Maria Monte Camargo, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte do Banco Brasileiro Descontos S/A, Cia. Itaú de Inv. Cred. Financ., Malharia S. Jorge Ltda., Banco Francês e Brasileiro S/A, Banco Real S/A, Banco do Brasil S/A, Banco do Estado do Pará S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, uma (1) nota promissória, três (3) letras de câmbio e doze (12) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 40.000,00 / 8.496,81 / 8.266,00 / 9.859,82 / 47.700,00 / 10.127,00 / 12.501,50 / Cr\$ 7.750,00 / 18.975,00 / 29.800,00 / 28.717,00 / 27.500,00 / 4.423,00 / 7.879,00 / Cr\$ 34.500,00 / 1.695,00 / vencimentos vários por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Banco Brasileiro Descontos S/A, Cia. Itaú de Inv. Crédito Financ., Malharia São Jorge Ltda., Casa dos Pneus Ltda, Auto Belém Ltda., Rezek Ind. Confecç. Ltda., Citia Cia. Indl. de Tinguá, Confecç. Braga Ltd., H C Pneus Ltda, I M Crespim Maq. Mot., Disrel Distr. Rep Ltda, Casa das Guias, Incofusbom Ind. Com. de Fumos Super Bom Ltda., Com Imp. de Móveis Ltd., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas letras de câmbio, a nota promissória e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 09 de janeiro de 1981

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA

Oficial do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. nº 127 - Dia 12.01.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário da Capital - Rcte. MAXIMINO BARBOSA (Adv. Dr. JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA) e, Rcto. CANDIDA PONTES CARDOSO (Adv. Dra. NESSIMA SIMÃO TUMA), a fim de ser dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e hum (1981).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do feito

(G. Reg. nº 046)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste, o petítório de Recursos Extraordinário da Capital - Rect. PAULO ROBERTO PELLEGRINO (Adv. Dr. ADEMAR KATO) e, Rcd. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A (Adv. Dr. MOACYR ANTÔNIO LAS CASAS), a fim de ser dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e hum (1981).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do feito

(G. Reg. nº 046)

EDITAL

Faço público aos Pretores lotados nos Termos Judiciários das Comarcas de Primeira: Entrância que se acha aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a inscrição paras os pedidos de REMOÇÃO para o Termo Judiciário de COLARES, Comarca da Vigia.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 08 de janeiro de 1981.

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 046)

37a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS 3as. CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 1980, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DESEMBARGADORES OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, STÉLEO MENEZES, ALMIR DE LIMA PEREIRA E CALISTRATO ALVES DE MATTOS. PRESENTE, AINDA, O DR. 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO PINTO DA SILVA.

MATÉRIA PENAL

1º) RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS CAPITAL

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

Recdo: Edézio de Lima Ozório

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Negaram Provimento, à unanimidade de Votos.

2º) IDEM, IDEM, IDEM.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

Recdo: Hélio Ferreira de Souza

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Negaram provimento, à unanimidade de votos

3º) IDEM, IDEM, IDEM

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

Recdo: Osana Alves da Silva

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Negaram Provimento, à unanimidade de votos.

4º) IDEM, IDEM, IDEM

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

Recdo: Tadeu Lustosa Mascarenhas

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Negaram Provimento, à unanimidade de votos.

5º) IDEM, IDEM, IDEM,

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

Recdo: Pedro Paulo Fonseca Gomes

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Negaram Provimento, à unanimidade de votos.

6º) IDEM, IDEM, IDEM.

Recte: A Dra. Juiza de Direito da 5a. Vara Penal

Recdo: José Ribamar Costa Teixeira

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Negaram Provimento, à unanimidade de votos.

7º) IDEM, IDEM, IDEM

Recte: A Dra. Juiza de Direito da 5a. Vara Penal

Recdo: Luiz Miranda dos Santos

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Negaram Provimento, à unanimidade de votos.

8º) RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Recte: A Dra. Juiza de Direito da 5a. Vara Penal

Recdo: Raimundo Tavares de Souza

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Negaram Provimento, à unanimidade de votos.

9º) IDEM, IDEM, IDEM,

Recte: A Dra. Juiza de Direito da 5a. Vara Penal

Recdos: Raimundo Armando Santana e Cilas de Aguiar

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Negaram Provimento, à unanimidade de votos.

10) IDEM, IDEM, IDEM

Recte: A Dra. Juiza de Direito da 5a. Vara Penal

Recdo: Jakson Wilson Reis Ferreira

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Negaram Provimento, à unanimidade de votos.

11) IDEM, IDEM, IDEM

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal

Recdo: Francisco Barreto Rodrigues

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Negaram Provimento, à unanimidade de votos

12) IDEM, IDEM, IDEM,

Recte: O Sr. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal

Recdo: Geraldo Nogueira da Silva

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Negaram Provimento, à unanimidade de votos.

- 13) IDEM, IDEM, IDEM
 Recte: O Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal
 Recdo: Raimundo Lopes Moraes
 Relator: Des. Ossiam Almeida
 Decisão: Negaram Provimento, à unanimidade de votos.
- 14) IDEM, IDEM, IDEM,
 Recte: O Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal
 Recdo: Raimundo Ribeiro Costa
 Relator: Des. Ossiam Almeida
 Decisão: Negaram Provimento, à unanimidade de votos.
- 15) IDEM, IDEM, IDEM,
 Recte: A Dra. Juiza de Direito da 5a. Vara Penal
 Recdo: Maximino Souza da Silva
 Relator: Des. Ossiam Almeida
 Decisão: Deram Provimento, em parte, para cassar a ordem relativamente à isenção do fichamento.
- 16) IDEM, IDEM, IDEM
 Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal
 Recdo: Nélio Brasil
 Relator: Des. Ossiam Almeida - deram provimento, para cassar a ordem.
- 17) RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
 Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal
 Recdo: José Maria Giliberti
 Relator: Des. Ossiam Almeida
 Decisão: Deram Provimento, para cassar a ordem.
- 18) IDEM, IDEM, IDEM
 Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal
 Recdo: José Geraldo da Silva Ferreira
 Relator: Des. Ossiam Almeida
 Decisão: Deram Provimento, para cassar a ordem
- 19) IDEM, IDEM, IDEM.
 Recte: A Dra. Juiza de Direito da 5a. Vara Penal
 Recdo: Antonio Neto da Silva Raiol
 Relator: Des. Ossiam Almeida
 Decisão: Deram Provimento, para cassar a ordem.
- 20) IDEM, IDEM, IDEM
 Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal
 Recdo: Carlos Alberto Reis de Abreu
 Relator: Des. Ossiam Almeida
 Decisão: Deram Provimento, em parte, para cassar a ordem relativamente a isenção da Identificação Criminal.
- 21) IDEM, IDEM, IDEM
 Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal
 Recdo: Antonio da Conceição Monteiro
 Relator: Des. Ossiam Almeida
 Decisão: Deram Provimento, em parte, para cassar a ordem relativamente a isenção da identificação criminal.
- 22) IDEM, IDEM, IDEM,
 Recte: O Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal
 Recdo: José Carlos Marques Pinho
 Relator: Des. Ossiam Almeida
 Decisão: Deram Provimento, em parte, para cassar a ordem relativamente a isenção da identificação Criminal.
- 23) IDEM, IDEM, IDEM
 Recte: O Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Penal
 Recdo: Deocleciana Garcia de Souza
 Relator: Des. Ossiam Almeida
 Decisão: Deram Provimento, em parte, para cassar a ordem relativamente a isenção de identificação criminal.
- 24) RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
 Recte: O Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Penal
 Recdo: Raimundo Lima da Neves
 Relator: Des. Ossiam Almeida
 Decisão: Deram Provimento, em parte, para cassar a ordem relativamente a isenção da identificação Criminal.
- 25) IDEM, IDEM, IDEM
 Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, em exercício
 Recdo: José Bernardo da Fonseca e Francisco Carlos da Silva
 Relator: Des. Ossiam Almeida
 Decisão: Deram Provimento, em parte, para cassar a ordem relativamente ao fichamento criminal.
- 26) IDEM, IDEM, IDEM.
 Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, em exercício
 Recdo: Otávio Dias Melo
 Relator: Des. Ossiam Almeida
 Decisão: Deram Provimento, em parte, para cassar a ordem relativamente ao fichamento criminal
- 27) IDEM, IDEM, IDEM,
 Recte: O Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal
 Recdo: José Gonzales Lourenço
 Relator: Des. Ossiam Almeida
 Decisão: Deram Provimento, em parte, para cassar a ordem relativamente ao fichamento criminal.
- 28) IDEM, IDEM, IDEM
 Recte: O Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal
 Recdo: Olavo Cavalcante Lobato
 Relator: Des. Ossiam Almeida
 Decisão: Deram Provimento, em parte, para cassar a ordem relativamente ao Fichamento Criminal.
- 29) IDEM, IDEM, IDEM
 Recte: O Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Penal
 Recdo: Carlos Alberto Campos Leão
 Relator: Des. Ossiam Almeida
 Decisão: Deram Provimento, para cassar a ordem.
- 30) IDEM, IDEM, IDEM
 Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal
 Recdo: Luiz da Silva Melo
 Relator: Des. Almir de Lima Pereira
 Decisão: Por maioria, contra o voto do Des. Calistrato Mattos, deram, em parte, provimento ao recurso, para cassar a ordem quanto à isenção do fichamento datiloscópico.
- 31) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL (Pub. no D.O. 23.12.80)
 Recte: Benedito Ferreira Lima (Dra. Joselisa Kauffman)
 Recdo: O Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal
 Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
32) APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL (Pub. no D.O. de 23.12.80)

Apte: Claudio José dos Santos Moura (Dr. Laurenio Rocha)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Des. Stéleo Menezes

Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para, reformando a decisão apelada, julgar improcedente a denúncia.

33) RECURSOS EX-OFFICIO E EM SENTIDO

ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL (Pub. no D.O. de 23.12.80)

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 5a. Vara Penal e Manoel Clementino Teixeira (Dra. Aurea de Fátima Bechara G. da Silva)

Recdos: Os mesmos

Relator: Des. Calistrato Mattos

Decisão: Negaram provimento a ambos os recursos, sendo que o des. Calistrato Mattos, Concedia a ordem também para o efeito de não fichamento datiloscópico do paciente.

MATÉRIA CÍVEL

1º) REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DA CAPITAL (Termo Jud. do Acará)

Sententiate: O Dr. Pretor do Termo Judiciário

Sentenciados: Gildázio Mendes Sales e s/mulher (Dr. Asdrúbal Bentes)

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao reexame para anular o processo por incompetência do Dr. Pretor.

2º) IDEM, IDEM, IDEM.

Sentenciante: O Dr. Pretor do Termo Judiciário

Sentenciados: Jairo Mendes Sales e s/mulher (Dr. Asdrúbal Bentes)

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao reexame para anular o processo por incompetência do Dr. Pretor.

3º) APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Nabuo Fakuara e outros (Dr. Donato Cardoso)

Apdo: Paulo Eutrópio Carvalho de Souza (Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva)

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Rejeitada, unanimemente, a preliminar de nulidade suscitada, no Mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

4º) APELAÇÃO CÍVEL DE CASTANHAL

Aptes: Luiz Carlos Simões e Francisco Esterban Gonzales (Dr. Silvio Ferreira)

Apdo: Jesus San Jorge Urigoitia (Dr. Alcides da Silva Alcântara)

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Unanimemente, deram provimento, em parte, à apelação apenas para excluir da condenação os lucros obtidos durante o tempo em que os réus, ora apelantes, exploraram a Olaria, por ser Matéria EXTRA-PETITA.

(PUBLICADOS NO D.O. DE 23.12.80)

5º) APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Adélio Valente Pinto (Dr. Reis Ferreira)

Apda: Herança de Mimosa Bedran Bechara (Dr. Miguel Brasil Cunha)

Relator: Des. Calistrato Mattos

Decisão: Retirado de pauta a fim de ser processada e julgada a exceção de suspeição ajuizada.

6º) IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Carmem Chermont de Faria (Dr. Ruy Viñar Sampaio)

Apda: Belo de Lima & Cia Ltda (Dr. Nathanael Leitão)

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

7º) IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Irany Corrêa Gabriel (Dra. Maria José Machado Torres)

Apdo: O Dr. Juiz de Direito da Comarca

Relator: Des. Stéleo Menezes

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam o processo a partir de fls. 18 (dezoito), inclusive, por ausência de intervenção do Órgão do Ministério Público.

8º) IDEM, IDEM, CAPITAL

Aptes: Ruy Replino Gonçalves e Silva e Lucinda do Carmo Santos Ferreira (Dr. Artemis Leite da Silva, Dr. Sérgio Augusto Andrade Lima)

Apdos: Os mesmos

Relator: Des. Stéleo Menezes

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam a sentença apelada.

9º) AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agtes: José Nunes e Outros (Dr. José Maria do Nascimento)

Agdo: Manoel Pereira Lima e outros (Dr. Benedito de Miranda Alvarenga)

Relator: Des. Stéleo Menezes

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do recurso por intempestivo.

10) APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda (Dr. Iramar Rocha)

Apdos: Sul America Terrestres Marítimos e Acidentes de Seguro (Dr. Ronaldo Barata)

Relator: Des. Calistrato Mattos

Decisão: Adiado a pedido do Desembargador Relator.

11) APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Otaviano Bastos Sobrinho (Dr. Elias Pinto de Almeida)

Apdo: João Alvares da Silva (Dr. José de Arimatéia M. da Rocha)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

12) REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DA CAPITAL

Sentenciante: A Dra. Juíza de Direito da Capital

Sentenciados: Eduardo Hermes (Dr. Artemis Leite da Silva) e Luiza Bueno da Silva Hermes (Dr. Icarai Dias Dantas)

Relator: Des. Calistrato Mattos

Secretaria do TJE. Belém, 06 de Janeiro de 1981.

Decisão: Unanimemente, Mantiveram a decisão Reexaminada.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 046)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Haroldo da Gama Alves,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de fevereiro de 1981, às 17.10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Maria das Graças Almeida Santos, contra Ind. de Artefatos de Couro da Amaz. Ltda. bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, nº 750, S. Depósito Público - TRT e que é o seguinte:

"Uma máquina de calcular elétrica, modelo 2200, da marca "Remington" Sperry Rand, numero 407297". Avaliada em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém-Pa, 19 de dezembro de 1980. Eu, Pedro Paulo Franco Antunes, Aux. Jud. AJ-022.A datilografei. E eu, Magali Daibes M. da Conceição, Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 042)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 19.12.80

Ac. nº 12.270. Proc. TRT R. EX OFF 1259/80. 6ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Ribamar Soares. Reclamante: Sebastião Paixão dos Santos (Adva. Dra. Ana Fatima Maia). Reclamado: Município de Belém - Secretaria Municipal de Obras - Divisão de Conservação (Procuradora: Dra. Mª Celia Duarte).

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

Ementa: Não provada a justa causa, procede a reclamatória. Salário pago em valor abaixo do mínimo regional deve ser complementado.

Ac. nº 12.271. Proc. TRT R. EX OFF RO 1130/80. 3ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente-requerido: Carlos Antonio de Souza Sampaio (Adva. Dra. Ana Maria F. Barros). Recorrido-requerente: Município de Belém - Departamento de Agricultura (Adva. Dra. Tamar Palmeira)

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento aos recursos, determinando, entretanto, que se lhe faça a correção constante do texto do acórdão, com fundamento no art. 833 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ementa: I. No inquérito judicial as custas são pagas pelo requerente antes do seu julgamento pela Junta. O pagamento de custas a final é um privilégio das entidades de direito público, conforme

preceitua o inciso IV do art. 1º do Decreto Lei 779/69. II. Comprovado o abandono de emprego, confirma-se decisão que autorizou o requerente a resolver o contrato de trabalho ao requerido sem os ônus legais.

Ac. nº 12.272. Proc. TRT AP 1208/80. JCJ de Santarém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Agravante: Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária-COPAGRO (Adv. Dr. Antonio Correa da Rocha). Agravada: Construtora Rabello S/A.

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao agravo, para indeferir os embargos à arrematação, considerando-a perfeita e acabada.

Ementa: A remição, conforme dispõe o atual Código de Processo Civil, artigo 787, só pode ser exercida pelo cônjuge, ascendente ou descendente.

Ac. nº 12.273. Proc. TRT R. EX OFF 1256/80. 6ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Reclamante: Rui Adriano da Costa (Adv. Dr. Rodrigo Octavio da Cruz). Reclamado: Município de Belém - Secretaria de Finanças (Adva. Dra. Carmem Lucia Mendes Cunha).

Decisão: Por unanimidade, deram provimento parcial ao recurso, mandando excluir da condenação a parcela referente ao adicional de 20%. Custas como fixado na sentença.

Ementa: Se o reclamado ainda não cumpriu com sua obrigação de fazer, cabe ao reclamante apenas acionar a última etapa do processo que é a execução, a fim de que seja cumprido o que foi determinado no título exequendo.

Ac. nº 12.274. Processo TRT RO 1253/80. 5ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Recorrente: CCA-Construções Civis da Amazônia (Adv. Dr. Edilson Dantas). Recorrido: Reginaldo dos Santos Barros (Adva. Dra. Olga Baima)

Decisão: Por unanimidade, deram provimento parcial ao recurso, para mandar excluir da condenação as parcelas de férias e 13º salário proporcionais, bem como transformar o código de saque do FGTS de 01 para 18, e, ainda, compensar a quantia de Cr\$ 4.800,00 do crédito do reclamante. Custas de Cr\$ 1.343,87 pela reclamada, sobre Cr\$ 25.000,00, e de Cr\$ 1.543,87 pelo reclamante sobre Cr\$ 35.000,00.

Ementa: Cometida a falta grave durante o período de aviso prévio, perde o empregado as vantagens atinentes à despedida injusta.

Ac. nº 12.275. Proc. TRT AP 1272/80. JCJ de Rio Branco. Rel. Juiz Orlando Lobato. Agravante: José Ribamar Batista Alves (Adv. Dr. Abel Alves). Agravado: Banco do Estado do Acre S/A - BANACRE (Adv. Dr. Raimundo de Carvalho).

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do agravo, porque incabível na espécie.

Ementa: Contra decisão que homologa os cálculos da liquidação, o recurso cabível é o previsto no artigo 884, § 3º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ac. nº 12.276. Proc. TRT RO 1245/80. 3ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Recorrente: SATRO - Sociedade Auxiliar da Indústria de Petróleo Ltda. (Adv. Dr. Haroldo Pinheiro da Silva). Recorrido: Raimundo Amorim (Adv. Dr. Miguel Serra).

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso porque deserto.

Ementa: Não se conhece recurso cujo depósito não foi feito à disposição da MM. Junta **a quo**.

Ac. nº 12.277. Proc. TRT RO 1279/80. 4ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Pedro Mello. Recorrente: Jari Florestal e Agropecuária Ltda. (Adv. Dr. Antonio F. Cavalcante). Recorrido: Lourenço Prudêncio Santiago (Adv. Dr. José da Rocha Moreira).

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.
Ementa: Confirma-se decisão que deferiu diferenças de horas extras e adicional noturno, quando existem provas robustas nos autos.

Ac. nº 12.278. Proc. TRT RO 1264/80. 2ª J CJ de Belém. Rel. Juiz Pedro Mello - Recorrente: Joana Mendes da Cruz (Adv. Dr. Itair Silva). Recorrido: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás (Adv. Dr. Antonio Bastos do Nascimento).

Decisão: Por maioria, negaram provimento ao recurso.

Ementa: Ajuizada a ação oito anos depois de esgotado o prazo previsto no art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho está prescrito o direito pretendido.

Ac. nº 12.279. Proc. TRT HC 1294/80. Rel. Juiz Pedro Mello. Impetrante: Hesmone Saraiva Grangeiro (Adv.). Paciente: José Neves Formighiere.

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do pedido de habeas corpus, por considerá-lo prejudicado.

Ementa: Habeas corpus - depositário infiel - . Cabe a ordem de prisão de depositário infiel, independentemente esta do ajuizamento da ação de depósito, prevista nos artigos 901 e seguintes do Código de Processo Civil. II. Não se conhece de pedido de habeas corpus quando não existem ameaças ao direito de ir e vir e, mais ainda, quando a ordem de prisão não se materializou.

Ac. nº 12.280. Proc. TRT RO 1263/80. 1ª J CJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Recorrentes: Banco da Amazônia S/A - BASA (Adv. Dr. Herbert Pereira de Matos e Alfredo Pereira Monteiro). (Adv. Dr. Itair Silva). Recorridos: os mesmos.

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso do reclamante e deram provimento ao do reclamado, mandando excluir da condenação a parcela de diferença de férias simples de 1977/1978. Custas como já fixado na sentença.

Ementa: Provado o justo motivo para a dispensa, o empregado não faz jus ao pagamento de aviso prévio, férias e gratificação proporcionais.

Ac. nº 12.281. Proc. TRT RO 1261/80. 1ª J CJ de Belém. Prolator Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Indústria Cerâmica da Amazônia S/A-INCA (Adv. Dr. Carlos Ferro e Silva). Recorrido: Reginaldo de Paulo Lima (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral).

Decisão: Por maioria, deram provimento ao recurso, para mandar excluir da condenação as diferenças de salário, de aviso prévio, de férias, de gratificação de natal e de FGTS; por unanimidade, confirmaram os demais termos da sentença. Custas de Cr\$ 500,64 pela reclamada, sobre Cr\$ 6.000,00 e de Cr\$ 1.055,05 pelo reclamante, sobre Cr\$ 17.000,00.

Ementa: A substituição de um empregado, por outro, em caráter definitivo, não obriga a salários iguais, se a empresa não possui quadro de carreira devidamente homologado.

Ac. nº 12.282. Proc. TRT RO 1228/80. 1ª J CJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Companhia das Docas do Pará-CDP (Adv. Dr. Jesus da Silva Vilaça). Recorrida: Marilda Lima Carneiro (Adv. Dr. Gervasio Bandeira Ferreira).

Decisão: Por unanimidade, deram provimento parcial ao recurso, mandando excluir da condenação o cadastramento, mantendo a sentença recorrida em seus demais termos e determinando que o valor das cotas do PASEP seja apurado em liquidação de sentença, com seus acréscimos legais. Custas como já fixado na sentença.

Ementa: Se o empregador não cadastra seu funcionário no PIS - PASEP, fica com o ônus de indenizar o valor das custas concedidas por aquele fundo.

Ac. nº 12.283. Proc. TRT R EX OFF RO 1290/80. 4ª J CJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Recorrente-reclamante: Severino de Oliveira da Silva. (Adv. Dr. Rodrigo Octavio da Cruz). Recorrido-reclamado: Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública da Secretaria de Serviços Urbanos-Setor de Viaturas (Adv. Dr. Armando Pinheiro).

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 49 a 99, porque

juntados a destempo; no mérito, ainda sem divergência, negaram provimento ao recurso necessário e deram provimento parcial ao do reclamante, mandando incluir na condenação a parcela de adicional por

tempo de serviço, em quantum a ser apurado em liquidação de sentença; por maioria, deram ainda provimento parcial ao recurso do reclamante, para mandar incluir na condenação a diferença de adicional de produtividade, também a ser apurada em liquidação; por unanimidade, confirmaram a sentença em seus demais termos. Custas de Cr\$ 1.175,05 pelo reclamado, sobre Cr\$ 20.000,00 e de Cr\$ 740,64 pelo reclamante sobre Cr\$ 10.000,00 de cujo pagamento está isento.

Ementa: A supressão de vantagem habitualmente paga pelo empregador, importa em alteração unilateral do contrato de trabalho, o que é vedado por lei (art. 468 da CLT).

Ac. nº 12.284. Proc. TRT RO 1255/80. 5ª J CJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Recorrentes: Mineração Rio do Norte S/A (Adv. Drs. Achilles Lima e Simão Benzecry) e Paulo Sérgio Bastos Medeiros (Adv. Dr. Flavio Maroja). Recorridos: os mesmos.

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso da reclamada e deram provimento parcial ao do reclamante, mandando incluir na condenação a parcela referente ao pagamento de salário de 8 dias, no valor de Cr\$ 5.313,84; por maioria, deram ainda provimento ao recurso do reclamante, para mandar incluir na condenação a parcela de horas extras referentes ao período de fevereiro a junho de 1979, em valor a ser apurado em liquidação; por unanimidade, confirmaram a sentença nos seus demais termos. Custas de Cr\$ 1.543,87 pela reclamada, sobre Cr\$ 35.000,00 e de Cr\$ 3.283,87 pelo reclamante, sobre Cr\$ 122.000,00.

Ementa: I. Ao empregado é assegurado o direito de apresentar sua reclamação no foro da celebração do contrato ou no da prestação dos serviços, quando seu empregador promove a realização do trabalho fora do local da contratação (Artigo 651, § 3º da CLT). II - Permanecendo o empregado no local da prestação dos serviços por culpa de seu empregador após a rutura do seu contrato de trabalho, deve este arcar com o pagamento dos salários dos dias em que o mesmo ficou impossibilitado de retornar a sua cidade.

Ac. nº 12.285. Proc. TRT RO 490/78. 4ª J CJ de Belém. Rel. Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Wilson Jeronimo de Souza Filho (Adv. Dr. Deusdedith Brasil). Recorrido: Manoel Waldemar dos Santos Almeida (Adv. Dr. Paulo Cesar de Oliveira).

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

Ementa: Não havendo prova dos elementos definidores de empregado (art. 3º da CLT), não se pode cogitar de relação empregatícia.

Ac. nº 12.286. Proc. TRT RO 1250/80. 5ª J CJ de Belém. Rel. Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Arthur Levy do Brasil - Serviços Marítimos Ltda. (Adv. Dr. Achilles Lima). Recorrido: José Raimundo dos Santos Lacerda (Adv. Dr. Miguel Serra).

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

Ementa: Não se decreta nulidade que não acarreta prejuízos processuais.

(G. Reg. nº 043)

PROCESSO TRT PO 1133/80

Recorrente: Carlos Conde & Irmão
Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona.
Recorrido: Rodolfo Soares de Albuquerque
Adv. Dr. Itair Silva

DESPACHO

I. A revista é tempestiva. Fundamenta-se na alínea a do artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II. Indicando jurisprudência citada insatisfatoriamente e juntando cópia xerografada, sem autenticação, o que pretende, em realidade, é a reapreciação de matéria de fato, ou seja, que teria provado documentalmente sua pretensão através das folhas de pagamento. Ocorre que na fase em que processo se encontra, não é mais possível debate sobre questão fática.

III. Face ao exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 19 de dezembro de 1980

PEDRO THAMATURGO SORIANO DE MELLO
Juiz Togado, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 041)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o sr. Antonio Matos da Silva, Presidente do Conselho do SAA de São João do Araguaia, de que no dia 23 de janeiro, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 44.407, referente à prestação de contas do SAA de São João do Araguaia, exercício financeiro de 1979.

Belém, 08 de janeiro de 1981

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 051 - Dia 12.01.81)

ACÓRDÃO Nº 11.598

(Processo nº 45.153)

Requerente: Sra. Thereza Sant'Anna, Presidente da Fundação Papa João XXIII.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Thereza Sant'Anna, Presidente da Fundação Papa João XXIII, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 5.654.766,13 (Cinco milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis cruzeiros e treze centavos), relativa ao exercício financeiro de 1979, havendo comprovado Cr\$ 4.511.934,06 (Quatro milhões, quinhentos e onze mil novecentos e trinta e quatro cruzeiros e seis centavos), passando para 1980, o saldo de Cr\$ 1.142.832,07 (Hum milhão, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros e sete centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Thereza Sant'Anna, Presidente da Fundação Papa João XXIII, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 5.654.766,13 (Cinco milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis cruzeiros e treze centavos), recebida no exercício financeiro de 1979, da qual o saldo de Cr\$ 1.142.832,07 (Hum milhão, cento e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e dois cruzeiros e sete centavos), passa para 1980, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Auditor convocado

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO

Procurador

(G. Reg. nº 031)

ACÓRDÃO Nº 11.599

(Processo nº 45.604)

2º Julgamento

Assunto: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da revisão interposta pelo Dr. Levy Hall de Moura, contra o Acórdão nº 11.536, de 07.11.80, tudo como consta dos votos que acompanham o presente.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, julgar procedente o recurso de revisão interposto pelo Julz Levy Hall de Moura, para reformar o Acórdão nº 11.536 deste Tribunal, determinando seja baixado novo ato pelo Governo do Estado reificando o cálculo dos proventos da aposentadoria, mediante a inclusão da majoração de 30%, na forma da Lei.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Auditor Convocado

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO

Procurador

(G. Reg. nº 031)

ACÓRDÃO Nº 11.600

(Processo nº 45.946)

Assunto: Prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM. Relator: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos o Processo nº 45.946, relativo ao exame das contas e Balanços Geral, da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, exercício financeiro de 1979.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão plenária de 16 de dezembro de 1980 julgar regulares as Contas apresentadas pela Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, pertinentes ao exercício financeiro de 1979, integrando este Acórdão o relatório e os votos que o acompanham.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Auditor Convocado

Foi Presente: Dr. OCTÁVIO DIAS MESCOUTO

Procurador

(G. Reg. nº 031)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00